



Diário Oficial

Santos

Cidade Cidadã
HOJE
 Das 9h às 13h
BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA
 UME Andradas II - R. Ernesto de Mello Júnior, 150

Ano XXV . Sábado, 30 de novembro de 2013 . nº 6032

Chegada do Papai Noel na praça Mauá abre programação de Natal

Evento hoje, às 20h, também terá encenação e acionamento da iluminação decorativa da cidade - Página 3

Fotos Isabela Carrari

Mais e ...



Quatro novas ambulâncias reforçam frota do Samu - Última Página

... melhor

Táxis terão novo padrão visual e melhorias no serviço - Página 4

CHARGE



FIQUE LIGADO



Feira Livre

Hoje: ruas Delfim Moreira (Embaré), Afonso Schmidt (Castelo) e av. Fran-cisco Glicério (José Menino);
Domingo: rua São Bento (Valongo), av. Rangel Pestana (Jabaquara), rua Ricardo Pinto (Aparecida), av. Francisco Glicério (Gonzaga), rua Gov. Roberto da Silveira (Rádio Clube) e rua Cardeal Arcoverde (Macuco)



Ouvidoria

Atendimento ao munícipe: 0800-112056 (segunda a sexta, 8h às 17h); ou no setor-paço municipal (segunda a sexta, 8h às 12h e 14h às 18h);
Ouvidoria Digital (SOM): www.santos.sp.gov.br;
e-mail: ouvidoria@santos.sp.gov.br
Via Saúde - Ouvidoria da Saúde de Santos - 0800-7700732 (segunda a sexta, 8h às 17h) ou www.santos.sp.gov.br/saude



Aquário Municipal

Terça a sexta: das 9h às 17h45
Sábado, domingo e feriado: das 9h às 19h45; **Ingressos:** R\$ 5,00 - venda até 15 minutos antes do fechamento

ESTAÇÃO BISTRÔ

Cardápio de hoje: isca de frango ao molho golf, arroz branco e fritas, linguado ao molho de maracujá, arroz branco e brócolis sauté e maminha ao forno, arroz com cenoura e batata rústica.
Preço: R\$ 21,00. **Local:** Estação do Valongo, largo Marquês de Monte Alegre, 1, Centro, de terça a sábado, das 12h às 15h.

LIXO LIMPO

Hoje: 8h - Caneleira, Sabodó, Encruzilhada; **13h** - Macuco, Ponta da Praia, Nova Cintra, Gonzaga (área comercial)
Segunda: 8h - Estuário - Área 1 e 2, Jardim Piratininga, Jardim São Manoel, Alemoa; **13h** - Boqueirão



Exposições

Jardim das Artes: sábados, domingos e feriados, das 9h às 20h, na praça Luiz La Scala, em frente ao Aquário Municipal.
Concha das Artes: sábados, domingos e feriados, das 12h às 20h, na Concha Acústica, junto ao Canal 3



24h Atendimento 24h

Prontos-socorros: Centro (3228-1880), Zona Leste (3273-1015/5736), Zona Noroeste (3209-8000) e Maternidade Dr. Silvério Fontes (3209-8000)



Feira de Antiguidades

Sábados, das 9h às 20h
 Praça Rotary - Gonzaga



Orquidário Municipal

Terça a sexta: das 9h às 18h (R\$ 2,50); **sábado, domingo e feriado:** das 9h às 18h (R\$ 5,00);
 Venda de ingressos até uma hora antes do fechamento



Jardim Botânico

Diariamente, das 8h às 18h

BOM PRATO - SEGUNDA

Mercado: alface, carne moída à pomarola, polenta de corte, laranja e suco de uva (sujeito a alteração)
Zona Noroeste: alface, estrognoff de carne, batata palha, geleia e suco de uva (sujeito a alteração)

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados, Praça Mauá s/nº, Centro.
Home Page: www.santos.sp.gov.br **E-Mail:** pms@santos.sp.gov.br
Editoras: Lizete Araújo (MTb 18.217) e Flávia de Domênico (MTb 23.463)
Impressão: A Tribuna de Santos. **Tiragem:** 35 mil exemplares.
 Esta publicação foi paga com dinheiro do contribuinte - R\$ 0,011052 por página impressa.

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA DE SANTOS
 PABX: 3201-5000

CÂMARA MUNICIPAL
 PABX: 3211-4100

AL-ANON/BS - 9191-6289

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
 3235-5301

CASA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - 3219-4864

CEMITÉRIOS
 Areia Branca - 3203-2906, Filosofia - 3296-1510 e Paquetá - 3232-1350

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO
 24 horas: 3222-2878 e 0800-7226001

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3223-5473 e 3221-7296

CIDOC - DISQUE CONSUMIDOR - 0800-7790151

SEÇÃO CENTRO DE PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - SECEPREV - 3201-5637

CET - 0800-7719194

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR - COAIS
 3213-2500, ramal 2547

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE BAIROS DE SANTOS - 3201-5251 e 3201-5149

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE TABACO, ALCOOL E OUTRAS DROGAS - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - 3201-5030

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
 3261-5129

CONSELHOS TUTELARES
ZONA CENTRAL - 3223-7185/3234-1746 ou 9713-9151 (plantão)
ZONA LESTE - 3289-7141 ou 9713-9777 (plantão)
ZONA NOROESTE - 3203-6352 e 3299-6676 ou 9713-2867 (plantão)

CONSELHO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 3223-1667 e 3223-5281

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA
 3202-1900

SABESP - Serviço de emergência 0800-0550195

CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO
 rua João Pessoa, 300, Centro Histórico, de segunda a sexta, das 8h às 17h

INSTITUTO DA MULHER
 3235-6466

COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 3202-1880

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
 3202-1910 e 3202-1884

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA
 3202-1890

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - CODEVIDA
 3203-5593

CVV (Apoio emocional) - 24h: 3234-4111

DENÚNCIA AMBIENTAL - 3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira; 3219-8743 - 24h e 9715-4539 plantão.

DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:

Área Continental - 3268-1355
 Morros - 3258-5111
 Região Central Histórica - 3202-1500
 Zona Noroeste - 3209-8080
 Zona da Orla e Intermediária 3229-8812

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
 199 e 3208-1000 (emergências)
 3208-1015 (informações)

DISQUE AIDS - 3229-8797

DISQUE DENGUE - 3225-8680

DISQUE DENÚNCIA/CRIMES - 181

DISQUE GESTANTE: 3223-1133

DISQUE LIMPEZA: 0800-7708770

DISK TOUR: 0800-173887 (das 8h às 20h)

GUARDA MUNICIPAL: 153 e 3226-3344

NAR-ANON: 3013-2070

NARCÓTICOS ANÔNIMOS - 3289-8645

NEURÓTICOS ANÔNIMOS - 3221-6245

POUPATEMPO - 0800-7723633

SAMU - 192

RESGATE/BOMBEIROS - 193

SEÇÃO DE ATENÇÃO AO TOXICODPENDENTE - 3237-2681

SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOLHIDA À MULHER VITIMIZADA
 3224-4927

SEVICOZ - 3203-2903 e 3299-2102

URGÊNCIA SOCIAL
 24 horas: 0800-177766

URGÊNCIA URBANA:
 24 horas: 3216-2065



MÚSICA NO CENTRO

Quem passou pela praça Mauá ontem na hora do almoço, pôde dançar ao ritmo da banda santista Digo Maransaldi e a New Gafieira, no 'Música no Centro'. O grupo tocou clássicos do samba-rock, do balanço e da soul music.

DOIS NAVIOS

Os navios MSC Preziosa e Empress (Imperatriz, da Pullmantur) fazem escala hoje em Santos. Eles chegam de minicruzeiros em Ilhabela (SP) e Búzios (RJ) e partem no final do dia para o mesmo roteiro de três noites.

ILUMINA SANTOS

Auto de Natal reúne grande elenco hoje na praça Mauá

História do nascimento de Jesus será contada sob ponto de vista dos Reis Magos

Anderson Bianchi



O espetáculo Auto de Natal Itinerante – O Chamado da Estrela, que será encenado hoje, às 20h, na praça Mauá, vai mobilizar 90 pessoas no elenco. A história do nascimento de Jesus será contada a partir da visão dos Reis Magos, em 15 cenas e figurinos da época. Além dos atores, haverá participação especial dos alunos do curso de dança em cadeira de rodas da Secult e do Corpo Coreográfico da Banda Marcial de Cubatão.

Realizada pela prefeitura, a encenação faz parte da programação do Ilumina Santos Natal

2013. A festa a céu aberto também será marcada pela chegada de Papai Noel, conduzido pelo bonde, e o acionamento da iluminação natalina.

O auto de Natal terá outras sete exposições: na Paróquia São João Batista (praça Guadalupe s/nº, Morro da Nova Cintra) dia 8, às 19h; Paróquia Santa Margarida Maria (praça Júlio Dantas, 45, Zona Noroeste) dia 14 às 19h; e Fonte do Sapo, no dia 19, às 20h.

O bonde terá passeios temáticos entre os dias 10 e 13, às 18h30, 19h30 e 20h30, com saídas da Estação Buck Jones, na praça Mauá. O público será acompanhado por narrador, que enfocará



Artistas durante ensaio geral ontem no Centro Histórico

contos natalinos. Nas paradas turísticas, esquetes do espetáculo 'O Chamado da

Estrela' serão apresentadas. Finalizando o cronograma, no dia 15, entre 9h e 17h, ocorre

a Barca de Natal, na Ilha Diana (9h), Monte Cabrão (11h) e Caruara (14h).

Campanha de Natal já recebe produtos para entidades

A tradicional Campanha de Natal do FSS (Fundo Social de Solidariedade) já arrecada brinquedos novos e alimentos. Os produtos serão destinados para as 120 entidades cadastradas pelo FSS.

"Queremos proporcionar uma Natal digno. Não adianta só ter brinquedo, é preciso ter o que comer. Tenho certeza

que a sociedade santista se fará presente mais uma vez para ajudar na campanha", destacou a presidente do FSS, Maria Ignez Barbosa.

As doações podem ser feitas diretamente no FSS (av. Conselheiro Nébias, 388), de segunda a sexta, das 8h às 17h. Informações: 3222-8050 e fundosocial@santos.sp.gov.br

Plano Ana Costa faz doação ao Fundo Social

A direção do Plano de Saúde Ana Costa realizou a entrega simbólica de cerca de 700 kg de alimentos não perecíveis ao FSS (Fundo Social de Solidariedade), anteontem à tarde, na sede da entidade, à av. Conselheiro Nébias, 388.

700 quilos de alimentos foram entregues anteontem

A doação foi feita pela diretora do plano, Silmara dos Santos Tavares Luiz, à presidente do FSS, Maria Ignez Barbosa. Os alimentos foram arrecadados durante a 8ª Caminhada da Saúde, no dia 24, no Centro Histórico, que reuniu mais de 400 participantes.

Rogério Borfim



RÉVEILLON NA PRAIA

Termina hoje o prazo para solicitação de autorização para realização de festa de réveillon nas barracas de praia. Interessados devem apresentar requerimento ao secretário de esportes, protocolado no Poupatempo. Informações: 3269-8096 ou 8053.



Arquivo Secom/Cândido Gonzalez

PARACICLISMO

A paratleta da Fupes Marleide Silva conquistou duas medalhas de ouro na última etapa da Copa Brasil de Paraciclismo, em Rio das Ostras (RJ). Na prova de estrada venceu e garantiu o título brasileiro. Já na prova contra o relógio também chegou na frente, mas ficou o vice campeonato.

TRANSPORTE

Táxis terão nova identificação visual e vão oferecer mais conforto

As mudanças incluem também os trajes utilizados pelos motoristas

Os táxis de Santos terão um novo padrão, que vai facilitar a identificação e oferecer mais conforto e qualidade aos usuários. Toda frota santista será na cor prata, com ar-condicionado, quatro portas e moderno visual, como os dois exemplares apresentados na manhã de ontem, na praça Mauá, pelo prefeito Paulo Alexandre Barbosa.

A implementação será iniciada pelos táxis das cores prata e branca (corresponde a quase 80% da frota atual, composta por 1.161 carros), que deverão estar com o novo visual em quatro meses. O *layout* foi desenvolvido pela Secretaria de Comunicação e Resultados em parceria com a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego).

A padronização e outras melhorias no serviço estarão definidas na Resolução 10/2013, que será publicada pela CET no Diário Oficial de terça-feira. O novo regimento também estipula que a vida útil dos veículos seja de no máximo oito anos – antes eram aceitos carros com até dez anos de fabricação. Estabelece ainda regras para as vestimentas dos motoristas, que deverão, trajar calça, camisa social ou pólo



Veículos com novo layout foram apresentados ontem na praça Mauá

e sapato ou tênis.

“Todas essas modificações irão qualificar ainda mais o serviço prestado pelos taxistas. Santos é uma cidade turística, apenas nessa temporada receberemos 5 milhões de visitantes, e ano que vem teremos a Copa do Mundo. Estamos melhorando as condições e oferta de

serviços para que possamos receber bem os turistas”, disse o prefeito.

COMPENSAÇÃO

O chefe do Executivo encaminhando ontem projeto de lei à Câmara que garante aos taxistas uma compensação pelos custos estimados com a padronização visual do veícu-

lo. A proposta visa conceder isenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e do preço para a ocupação de áreas em vias e logradouros públicos. A dispensa desses tributos ficará então garantida aos permissionários que adesivarem os seus veículos, vigorando pelo período de um ano.

Final de semana tem Virada Inclusiva

Pessoas com e sem deficiência estão convidadas a promover a integração neste final de semana na Virada Inclusiva. Santos é uma das participantes do evento, que acontece a partir de hoje e segue até sexta em vários outros municípios, sob organização do governo estadual.

A programação acessível e gratuita acontecerá no Sesc (rua Conselheiro Ribas, 136, Aparecida), com apoio da prefeitura. Hoje está programado festival de natação para pessoas com deficiência, às 10h. Amanhã, as atividades começam às 11h, com palestra de adestrador de cão-guia sobre como lidar com o animal que está a serviço do deficiente visual.

Às 15h, será oferecida aula de capoeira para pessoas com deficiências. Já às 16h, Eduardo Ravasini, da Coordenadoria de Defesa de Políticas para a Pessoa com Deficiência, da prefeitura, participa de roda de conversa.

Marcelo Martins

Basquete masculino é vice-campeão paulista

A equipe do Inter/Fupes perdeu para Lins por 67 a 56 e tornou-se vice-campeã do Campeonato Paulista de Basquete Masculino – Primeira Divisão. A partida foi disputada na noite de quinta, no ginásio

da Unisantia.

O jogo iniciou com as duas equipes demonstrando nervosismo, mas o time de Lins saiu na frente no placar e administrou a vantagem durante toda a partida.



Apesar do empenho e da torcida, time santista perdeu o jogo decisivo

EDUCAÇÃO

Prefeitura realiza provas de promoção no magistério

Estão disponíveis 88 vagas para ascensão na carreira educacional

As secretarias de Educação e Gestão realizam hoje e amanhã, na escola Padre Leonardo Nunes (av. Afonso Schimit, 610, Castelo, Zona Noroeste), provas para 663 candidatos inscritos no Concurso de Promoção da Carreira de Magistério.

O concurso prevê a promoção de professores efetivos e especialistas de Educação, com 88 vagas para supervisor de ensino, diretor de unidade, assistente de direção, coordenador pedagógico e orientador educacional.

OBJETIVAS

As provas objetivas, com três horas de duração, terão



Concurso prevê ascensão de profissionais efetivos e especialistas

Arquivo Secor

40 questões de múltipla escolha. Já as provas de títulos terão valor máximo de 40

pontos (pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Educação).

O concurso irá suprir as vagas de servidores que pediram aposentadoria.

Projeto musical encanta pais e crianças

Cantar, dançar, bater palmas, brincar, transformar colheres de pau em instrumentos. Pais e alunos da creche Luiz Lopes (Morro da Nova Cintra) passaram anteontem uma tarde descontraída, durante aula do Projeto Brinquemusicando, realizada com 50 crianças de 1 a 3 anos do berçário e maternal.

A proposta é iniciá-los na musicalização, trabalhando também literatura, contação de histórias, movimento e artes visuais, como fotografia, colagens e pintura. “Este é o encerramento de atividades do semestre e unimos o lado musical com o afe-

tivo”, disse a idealizadora e coordenadora do projeto, a musicista Iva Passos.

O contato com a música e os instrumentos é feito por meio de brincadeiras cantadas, improvisação musical, jogos melódicos e rítmicos.

Cerca de 1,5 mil alunos, de 18 creches, participam do ‘Brinquemusicando’ duas vezes por semana, em períodos de 30 minutos.

Ana Clara Pires Vieira, 3 anos, a mãe Aline Cavalcante Pires Vieira e avó Tereza Cavalcante Pires prestigiaram o evento. “Maravilhoso! Aproxima mais a mãe do filho”, declarou a vovó. Aline concor-



‘Brinquemusicando’ foi realizado na creche Luiz Lopes

Raimundo Rosa

dou: “É bacana este entrosamento. A gente também fica sabendo o que nossos filhos fazem na escola”.

LOBO VIANA

A escola Lobo Viana (av.

Pinheiro Machado, 606, Marapé) realiza hoje, às 8h30, exposição de trabalhos natalinos e sobre consciência negra. Haverá também apresentações musicais, incluindo o coral da pré-escola.

Semana da Educação começa na terça-feira

A prefeitura promove, entre terça e sexta no Sesc e no Sindaport, a 25ª Semana da Educação Professor Paulo Freire e a 5ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Sipat Educação. Dedicada a cerca de cinco mil funcionários, o evento ocorrerá nos três períodos.

A abertura está marcada para terça, no Sesc (rua Conselheiro Ribas, 136, Aparecida), às 14h, com apresentações artísticas e a palestra ‘A programação neurolinguística, uma revolução na vida profissional da Educação’, com Lourdes Machado. Apenas na sexta, o evento ocorre no Sindaport (r. Júlio Conceição, 91, Vila Mathias).

‘Mestre-Aluno’ irá valorizar professores

Para contribuir com a melhoria da qualidade da educação pública e oferecer qualificação aos professores da rede municipal, o prefeito Paulo Alexandre Barbosa assinou a lei instituindo o Programa de Formação Permanente Mestre-Aluno.

Por meio da iniciativa, os professores terão acesso a bolsas de estudo de pós-graduação, mestrado e doutorado e receberão auxílio financeiro. Em 2014, a prefeitura irá disponibilizar 60 bolsas. A lei prevê ainda convênios e parcerias com universidades ou institutos superiores de educação.

VENCEDOR DO VLT

O paulistano João Eduardo Watanabe venceu o Concurso Nacional VLT na Sua Onda e terá sua arte adesivada na primeira composição do modal que vai circular entre São Vicente e Santos, além de ganhar uma viagem à Espanha. Foram inscritos 1126 trabalhos na promoção realizada pela EMTU.



Divulgação

VAGAS PARA DEFICIENTES

A LBV (Legião da Boa Vontade) seleciona pessoas com deficiência para atuação em diversas funções. Os interessados podem enviar currículo para o e-mail lbvsantos@lbv.org.br. Informações: 3202-0080.

OPORTUNIDADE

Centro de Emprego orienta frequentadores dos Cras

Durante os encontros, usuários recebem informações sobre o mercado de trabalho

Para se aproximar cada vez mais de quem necessita de oportunidades profissionais, o Centro Público de Trabalho e Emprego, mantido pela prefeitura e Ministério do Trabalho, iniciou ontem a orientação aos usuários dos Cras (Centros de Referência de Assistência Social). Os frequentadores do Cras Rádio Clube foram os primeiros beneficiados em reunião no Centro da Juventude da Zona Noroeste.

Na próxima sexta-feira, às 14h, será a vez dos usuários dos centros de referência da Nova Cintra e do São Bento, em encontro no Centro da Juventude dos Morros (av. São Luis s/n°, São Bento). As reuniões consistem na transmissão de informações

sobre mercado de trabalho e funcionamento do Centro de Emprego, com dicas e esclarecimentos às dúvidas dos participantes. O trabalho é realizado pela equipe técnica da unidade de seleção e encaminhamento de candidatos, incluindo psicólogo.

Nos encontros não são feitos cadastros de currículos. Para isso é preciso se dirigir de segunda a sexta, das 8h às 17h, à rua João Pessoa, 300 (Centro) ou ao serviço itinerante nos departamentos de Administração Regional da Zona Noroeste (av. Nossa Senhora de Fátima, 456), às quartas-feiras, e dos Morros (av. Santista, 740, Morro da Nova Cintra), às quintas, sempre das 9h às 17h. É preciso levar carteira



Moradores do Rádio Clube foram os primeiros a participar da reunião

Rogério Bomfim

de trabalho, RG, CPF e PIS.

VAGAS

Nesta semana o Centro de Emprego dispõe de 605

vagas. A relação completa foi publicada na edição de ontem. Os salários variam de R\$ 678,00 a R\$ 2.658,00.

Os Cras são unidades

de atendimento nas regiões de maior índice de exclusão social. Em Santos há seis unidades com cerca de 14.500 famílias cadastradas.

Seleção para o combate à dengue ocorre amanhã

Amanhã, às 13h30, será realizada na UniSanta (rua Oswaldo Cruz, 277, Boqueirão) a prova objetiva do processo para seleção de auxiliares de controle de vetor e encarregados de área para o programa de combate à dengue. Os portões serão abertos às 13h.

A convocação foi publicada dia 27 no Diário Oficial e estão aptos a participar 1.696 inscritos. Na ocasião, serão avaliados conhecimentos básicos e específicos e de Matemática e Português.

Os convocados devem apresentar o protocolo de

inscrição e documento de identidade original com foto recente. Aqueles que tiverem nota superior a sete continuarão no processo seletivo e passarão também pela avaliação curricular e entrevista. Os aprovados serão contratados por meio da lei 650/1990 para

reposição de termos de contratos. De acordo com a chefe do Devig (Departamento de Vigilância em Saúde), da Secretaria Municipal de Saúde, Carolina Ozawa, os aprovados poderão atuar em atividades educativas, nebulização, visitas domiciliares e mutirões.

ENFERMEIRO

No mesmo dia e local, mas a partir das 8h, ocorrerá também a prova de seleção para a contratação emergencial de enfermeiros, destinados às redes básica, hospitalar e de urgência e emergência. O processo seletivo conta com 1.060 inscritos.

BALÉ

O Balé da Cidade exhibe a premiada coreografia 'Monastério' domingo, às 20h, na Casa da Frontaria Azulejada (rua do Comércio, 96). A montagem, assinada por Renata Pacheco, explora sentimentos como angústia, perda e a fé na colheita. Entrada franca.



Rê Sarmento

CORAL NA MEMORIAL

O Coral Municipal de Santos encerra amanhã a programação de final de ano da Memorial Necrópole Ecumênica, a partir das 17h, na av. Nilo Peçanha, 50, Marapé. Sob a regência de Nailse Machado, o grupo interpretará canções natalinas e sacras.

CARNAVAL

Ordem dos desfiles de 2014 já está definida

Escolas do grupo especial se apresentam dias 2 e 3 de março

As escolas de samba que integram o grupo especial já conhecem o dia e a sequência do desfile do Carnaval. A definição coube à Licess (Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos - Licess), que promoveu evento com esse objetivo, na noite de quinta-feira.

No domingo (2 de março) vão se apresentar, pela ordem, na passarela do Samba Drauzio da Cruz, na Zona Noroeste: Unidos da Zona Noroeste, Real Mocidade Santista, Mocidade Amazônica, Sangue Jovem, Vila Mathias e Mocidade Independente de Padre Paulo. Já na segunda-feira será a vez da Mocidade Dependente do



Rê Sarmento

Definição da ordem obedeceu classificação do Carnaval de 2012

Samba, Brasil, Unidos dos Morros, X-9, União Imperial e Império da Vila.

A escolha dos dias e horários do Grupo Especial foi feita com base na ordem de classificação do Carnaval 2012, já que este ano não houve apuração deste grupo. Deste modo, as primeiras colocadas escolheram suas datas primeiro, seguidas pelas demais no ranking. Já para o grupo de acesso, que teve apuração em 2013, a ordem do desfile foi definida da última para a primeira colocada. As duas agremiações que subiram para o grupo especial abrem as noites dos dias 2 e 3 de março.

Artefinal é atração no Cais Milton Teixeira

Entre segunda-feira e o dia 13, diversos eventos compõem a programação do 'Artefinal - Mostra de Trabalhos Artísticos dos Alunos das Escolas de Artes', da Secult (Secretaria de Cultura). A programação ocorre gratuitamente no Cais Milton Teixeira (av. Rangel Pestana, 150).

Segunda-feira, às 19h, tem a abertura da mostra dos alunos do Núcleo de Artes Visuais, que expõem suas produções em modelagem, colagem, impressão, desenho, pintura, gravura, escultura e cerâmica. A visita pode ser feita até dia 13. Na sequência, exibição dos alunos de canto, seguidos dos estudantes de violão.

ARTES INTEGRADAS

Na terça-feira, ocorrem duas atrações: com as crianças do curso de Artes Integradas, às 15h, e de outros alunos do curso de violão, às 18h. Na quarta-feira, às 18h30, as performances ficam por conta dos estudantes de violino, viola, violoncelo e contrabaixo. Às 19h30, o som é do coral (canto livre).

Dia do Samba é comemorado segunda-feira

Segunda-feira é o Dia Nacional do Samba. Para comemorar, a prefeitura realiza a tradicional 'Alvorada do Samba', às 6h, no pátio da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego - av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias), local onde existiu o Quilombo do Pai Felipe, o 'Rei Batuqueiro'.

A cerimônia será conduzida pelo 'Marechal do Samba',

J. Muniz Jr., e contará com a presença da bateria da Unidos dos Morros. Personalidades do mundo do samba e a Corte Carnavalesca também participam da celebração, que irá homenagear os sambistas Jadir Muniz com o título de 'Cidadão-Mor do Samba' e Carlos Teixeira Filho (Cacá), que será nomeado 'Chanceler do Samba'.



Rogerio Bomfim

Tradicional evento é realizado no pátio da CET

MELHORIAS

Ruas da Vila Mathias e Macuco ganham renovação

Quatro vias próximas ao porto passarão por serviços de pavimentação e drenagem

A rua Emílio Ribas é a primeira de quatro vias de área próxima ao porto, entre Macuco e Vila Mathias, que passa por serviços de pavimentação, drenagem superficial e execução de sarjeta. Trata-se de uma das intervenções da prefeitura para requalificar o local, que vem recebendo investimentos de empreendimentos imobiliários e comerciais, além de universidades.

No total, serão 1.835m de melhorias, abrangendo também as ruas Manoel Tourinho, Borges e Batista Pereira. De acordo com a Secretaria de Infraestrutura

e Edificações, os trabalhos começaram semana passada e atualmente os funcionários da empresa contratada trabalham no trecho entre as vias Silva Jardim e Campos Mello.

Pela programação, o serviço continuará pelas quadras entre Campos Mello e av. Conselheiro Nébias e na sequência, partirá para a rua Manoel Tourinho, entre as ruas Luiza Macuco e Lowndes; Borges; e Batista Pereira, entre Borges e a rua Xavier Pinheiro.

O investimento é da ordem de R\$ 1,4 milhão e as obras devem ser concluídas no primeiro semestre de 2014. A



Atualmente intervenções concentram-se na rua Emilio Ribas

prefeitura também monitora e mapeia outras áreas da cidade que passarão pelo mesmo tipo de intervenção. As próximas serão Vila Nova e Paquetá.

Rê Sarmento

Pavimentação da orla prossegue na segunda-feira

A prefeitura, por meio da Siedi (Secretaria de Infraestrutura e Edificações), dará sequência na segunda-feira, a partir das 9h, aos serviços de conclusão de pavimentação da orla.

Inicialmente, os trabalhos serão realizados no trecho entre a rua Quintino Bocaiúva e a avenida Ber-

nardino de Campos (canal 2), prosseguindo depois até a avenida Pinheiro Machado (canal 1).

Os serviços serão realizados durante toda a semana. Em razão da execução das obras, a Siedi solicita que os motoristas evitem transitar pela área, procurando por rotas alternativas.

Motoristas da Guarda Municipal fazem curso sobre direção defensiva

Cerca de 70 motoristas da GM (Guarda Municipal) participaram de curso sobre direção defensiva na condução de viaturas de emergência, ministrado pela CET (Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos). O objetivo é manter os profissionais atualizados.

Os participantes foram capacitados sobre legislação de trânsito e embasamentos legais; velocidade, frenagem e rotatória. Também receberam noções de cuidados na pista molhada; com os pedestres na faixa de se-

Participaram 70 profissionais



Rogério Bomfim

gurança; curvas e cinto de segurança.

De acordo com o comandante da guarda, Flávio de

Brito Júnior, além da explanação teórica, todos participarão da aula prática, em data a ser definida.

**MAIS
AGILIDADE
PARA VOCÊ**



MÚSICA

Concerto final da Osesp será dia 15 de dezembro

Tradicional apresentação de encerramento ocorre na praia do Gonzaga

Os acordes da Osesp (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo) serão ouvidos no dia 15 no tradicional concerto ao ar livre na praia do Gonzaga, às 19h30, encerrando a 19ª edição do projeto Tocando Santos.

Sob a batuta da regente titular, a novaiorquina Marin Alsop, a apresentação gratuita também marca o fim da temporada 2013 do corpo sinfônico, que participa do evento pelo sétimo ano consecutivo.

Obras de Beethoven

(Quinta Sinfonia) e Stravinsky (A Sagração da Primavera) farão parte do repertório. "Será um concerto especial em um ano importante para o mundo da música, que é o centenário da Primavera de Stravinsky. É uma situação ímpar apresentar um concerto na praia", disse o diretor artístico da Osesp, Arthur Nestrovski.

HOMENAGENS

Nesta edição, o 'Tocando Santos' homenageou os



Apresentação marca encerramento da temporada da Sinfônica de São Paulo

maestros Roberto Farias e, *in memoriam*, Juan Serrano e a pianista Ione Mesquita. A realização é do Governo do

Estado de São Paulo, com apoio da prefeitura, Sesc, Sabesp e Sistema A Tribuna de Comunicação.

Estêncil de histórias em quadrinhos é tema de oficina

Em comemoração aos 21 anos de atividade, a Gibiteca Municipal Marcel Rodrigues Paes abre inscrições para a oficina de estêncil de histórias em quadrinhos para camisetinhas. O curso consiste na confecção de moldes vazados, com aplicação em tecido de personagens do universo das histórias em quadrinhos.

A oficina (para maiores de 12 anos) ocorre nos próximos

dias 7 e 8 (data da fundação), das 10h às 13h, com o professor de artes e quadrinista Lindemberg Pereira dos Santos. Interessados devem levar rolinhos de espuma para pintura, tinta para tecido, camiseta ou pedaço de tecido, fita adesiva transparente, fita crepe, jornal, fita e pratinhos de pintura. A atividade é gratuita. Matrículas pelo telefone 3288-1300, ou no posto 5, praia do Boqueirão.



Atividade será realizada na Gibiteca, no próximo fim de semana

Feira de orgânicos amanhã no Botânico

Amanhã, das 9h às 13h, será realizada a Feira de Produtos Orgânicos, no Jardim Botânico (Bom Retiro), com venda de hortifrúti, molho de tomate, geleias, mel, sucos, vinhos e artigos de limpeza.

Nesta 12ª edição, a novidade é a apresentação da linha de roupas de algodão orgânico e de cosméticos naturais certificados.

O público terá a oportunidade de degustar receitas oferecidas pelos chefs André Ahn (restaurante Guaiaó) e Brunno Corrêa (site 100 Chefs). Na cantina, o Grupo NaturOm venderá salgados, doces e bebidas veganas.

A feira tem ainda *quick massage* (massagem), tai

chi e capoeira. No Espaço Criança, haverá contadores de histórias, oficinas de gastronomia e reciclagem,

Jogo de Trilha Ecológica e ecopalhaçadas, além de apresentações musicais, dança e terapia comunitária.



Consumidores encontram produtos sem adição de agrotóxicos

Evento destaca cultura japonesa

Uma oportunidade para conhecer mais sobre os costumes orientais é o Santos Matsuri 2013 – Festival da Cultura Japonesa. Em sua quinta edição, o evento, organizado pela Associação Japonesa de Santos com apoio da prefeitura e do governo estadual, ocorre hoje e amanhã, na rua Paraná, 129, Vila Mathias, com entrada gratuita.

Hoje, a programação transcorre das 12h às 21h e, amanhã, das 11h às 18h. Entre as atrações estão apresentações culturais, exposições e oficinas de mangá, ikebana, origami e shodô, exibição de animês, além de grande variedade de pratos típicos da região.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2937 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" destinado aos profissionais do magistério, e dá outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de novembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 2937

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" destinado aos profissionais do magistério, com a finalidade de melhorar a qualidade da educação básica pública e estimular o desenvolvimento e a qualificação profissional.

Art. 2º O programa a que se refere esta lei poderá prever:

I – incentivos para realização de cursos de pós-graduação, ministrados por instituição de ensino superior da rede pública ou privada, com estrita correlação à área de atuação;

II – celebração de convênios ou parcerias com universidades ou institutos superiores de educação, públicos ou particulares;

III – critérios para seleção dos participantes;

IV – condições para admissão e obrigações dos participantes;

V – afastamentos remunerados para participar de congressos e outros eventos relacionados ao projeto de pesquisa desenvolvido no curso;

VI – concessão de auxílio financeiro aos participantes.

Parágrafo único. O auxílio financeiro não constituirá espécie remuneratória, não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos beneficiários, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e somente será devido enquanto o servidor participar do Programa.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de

Educação:

I - planejar, coordenar e executar o Programa;

II – realizar o processo seletivo dos participantes;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades dos participantes;

IV – expedir instruções especiais para regulamentar a sua atuação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2013.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 812 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o programa de incentivo ao Parque Tecnológico de Santos, destinado a atrair, estimular e fortalecer as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, voltadas aos vetores de oportunidade da economia regional, e adota outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de novembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 812

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Parque Tecnológico de Santos – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, destinado a atrair, estimular e fortalecer atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, volta-

das aos vetores de oportunidade da economia regional, estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo ao Parque Tecnológico de Santos visa atrair, estimular e fortalecer os seguintes empreendimentos:

a) Agências de Inovação e Competitividade;
b) Instituição Científica e Tecnológica;
c) Empresas com Atividade de Inovação ou Núcleos de Inovação Tecnológica;

d) Centros e Laboratórios de Pesquisa Científica e Tecnológica e/ou Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, considera-se:

I - Inovação Tecnológica: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e/ou social que resulte em novos processos, produtos, serviços ou aplicações, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes, visando ampliar a competitividade no mercado, bem como a melhoria das condições de vida da maioria da população, e a sustentabilidade socioambiental;

II – Pesquisa Científica e Tecnológica: atividade de elaboração de trabalhos técnicos e/ou ensaios voltados ao desenvolvimento tecnológico;

III – Desenvolvimento Tecnológico: atividade de criação ou aperfeiçoamento de processos, produtos ou serviços de interesse da economia regional;

IV – Informação Tecnológica: atividade de difusão da inovação tecnológica aplicada à economia regional;

V – Engenharia não-rotineira: atividade de engenharia diretamente relacionada à processos de inovação tecnológica;

VI – Extensão Tecnológica em Ambiente Produtivo: atividades que auxiliam empresas e entidades do setor produtivo a encontrar e implementar soluções tecnológicas, mediante competências e conhecimentos disponíveis nas Instituições Científicas e Tecnológicas e nas Agências de Inovação e Competitividade;

VII – Agência de Inovação e Competitividade: órgão de entidade, de natureza pública ou privada, que possua, dentre seus objetivos, o fomento à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira, à informação tecnológica e/ou à extensão tecnológica em ambiente produtivo;

VIII – Instituição Científica e Tecnológica: órgão, entidade ou empresa que possua, por objetivo social, executar atividades de inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e/ou à extensão tecnológica em ambiente produtivo;

IX – Núcleo de Inovação Tecnológica: departamento, divisão, seção ou instalação com a finalidade de implementar atividades de inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e/ou à extensão tecnológica em ambiente produtivo.

Art. 3º São objetivos do Programa de Incentivo ao Parque Tecnológico de Santos – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

I – incentivar o desenvolvimento econômico sustentável com inclusão social em nível regional, consistente em novos negócios, trabalho e renda, viabilizados por meio de:

a) investimentos em inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvi-

mento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e/ou extensão tecnológica em ambiente produtivo;

b) implantação e funcionamento de laboratórios, centros de pesquisa e empresas desenvolvedoras de inovação tecnológica;

II – fortalecer as instalações de pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação, em Santos, incentivando o credenciamento junto ao Parque Tecnológico de Santos;

III – contribuir para:

a) o cumprimento dos objetivos e diretrizes da entidade gestora do Parque Tecnológico de Santos, estabelecidos, respectivamente, nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 736, de 7 de outubro de 2011;

b) a viabilização dos seguintes componentes do plano de Pesquisa e Desenvolvimento, estabelecido no inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos:

1. diretrizes e propostas do Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme excerto objeto do Anexo I desta lei complementar;

2. proposições do Plano de Marketing e Atração de Empresas do Parque Tecnológico de Santos, conforme excerto objeto do Anexo II desta lei complementar;

c) a ampliação da competitividade de Santos e região na atração de empreendimentos geradores de oportunidades de serviços para empresas e de emprego e renda para os cidadãos;

d) a expansão da base de arrecadação das receitas próprias do Município.

Art. 4º Considera-se área de abrangência do Programa de Incentivo ao Parque Tecnológico de Santos – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

I – os bairros de Vila Mathias, Vila Nova, Valongo, Chinês, Centro, Paquetá, Porto Sabod, Porto Valongo e Porto Paquetá na área insular de Santos, estabelecidos, respectivamente, pelos incisos XV a XIX, XXI a XXIII e LVII, do artigo 7º da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, que disciplina o ordenamento e o uso da ocupação do solo na Área Insular do Município de Santos;

II – o bairro do Guarapá, estabelecido pelo inciso VI do artigo 37 da lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, que disciplina o ordenamento e a ocupação do solo na Área Continental do Município de Santos;

III – as áreas das Universidades, Centros Universitários, Faculdades, Instituições Científicas e Tecnológicas, Centros e Laboratórios de Pesquisa Científica e Tecnológica e/ou Desenvolvimento Tecnológico, estabelecidas no Município de Santos, e conveniadas à Fundação Parque Tecnológico de Santos.

Art. 5º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais a serem concedidos pela Prefeitura Municipal de Santos, na área de abrangência do Programa de Incentivo ao Parque Tecnológico de Santos – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, delimitada no teor do artigo 4º desta lei complementar, conforme condicionantes estabelecidas por esta lei complementar e obedecidas às disposições legais específicas aplicáveis ao caso:

I – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - (IPTU) dos imóveis, nos termos da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, (pertencentes aos contribuintes do imposto), onde funcionarem, um ou mais empreendimentos relacionados às atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000 CESTA BÁSICA NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS PERÍODO DE PESQUISA: 26/11 A 28/11

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	Varandas		Central		Extra		Pão de Açúcar		Fransue		
			UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	UN	CESTA	UN	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,96	5,88	1,72	5,15	1,98	5,94	1,92	5,75	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,60	16,20	2,99	13,46	2,69	12,11	3,49	15,71	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	2,89	2,89	2,69	2,69	2,82	2,82	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,59	4,77	1,59	4,77	1,62	4,86	1,62	4,86	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,19	3,29	2,59	3,89	2,19	3,29	2,39	3,59	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	14,98	89,88	15,49	92,94	20,99	125,94	18,79	112,74	-	-
7	LEITE	7,50	litro	1,99	14,93	2,09	15,68	2,45	18,38	2,75	20,63	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	7,99	47,94	7,99	47,94	8,50	51,00	8,90	53,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	9,38	5,63	10,58	6,35	6,30	3,78	11,80	7,08	-	-
10	MANTEGA	0,75	kg	17,95	13,46	21,05	15,79	19,95	14,96	14,95	11,21	-	-
11	BATATA	6,00	kg	3,49	20,94	2,79	16,74	3,98	23,88	3,28	19,68	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	kg	2,59	19,43	2,49	18,68	1,89	14,18	1,99	14,93	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	3,99	35,91	1,98	17,82	2,98	26,82	2,98	26,82	-	-
TOTAL					281,25		262,10		307,83		299,22		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Pão de Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 45 - Embaré

***Supermercado Fransue:** Rua Evaristo da Veiga, nº 224 - Campo Grande

***Obs.:** O Supermercado Fransue não enviou à SEFIN/PMS os dados para a pesquisa da cesta básica em tempo hábil para publicação nesta edição.

Elaboração: Sefin/Deorg/Septo

II – isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, incidente sobre as atividades de inovação tecnológica, de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, de engenharia não-rotineira e de extensão tecnológica em ambiente produtivo, cujo rol se encontra disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

III – isenção de Imposto de Transmissão sobre Bens Intervivos – ITBI, nos termos da Lei nº 634, de 28 de dezembro de 1989, relativo às transações de imóveis comprovadamente destinados à instalação de empreendimentos relacionados às atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

IV – isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, incidente sobre os serviços prestados nas obras de construção de imóveis destinados à instalação de empreendimentos relacionados às atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

V – isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, nos termos da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, relativa às instalações destinadas ao exercício de atividades de inovação tecnológica, de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, de engenharia não-rotineira e/ou extensão tecnológica em ambiente produtivo, especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

VI – isenção da Taxa de Aprovação de Projetos relativos a obras e instalações destinadas a atividades de inovação tecnológica, de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, de engenharia não-rotineira e/ou extensão tecnológica em ambiente produtivo, especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar.

Parágrafo único. As atividades econômicas, objeto dos benefícios estabelecidos neste artigo, estão especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar, obedecendo a Classificação Nacional de Atividades econômicas (CNAE), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE / CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Art. 6º Para a fruição dos benefícios estabelecidos nesta lei complementar, os interessados deverão protocolizar anualmente, até o último dia útil do mês de setembro, requerimento subscrito por representante legal devidamente qualificado, instruído com:

I – cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, específica para a atividade de inovação, relacionada com as atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

II – cópia da inscrição municipal, na Prefeitura Municipal de Santos, para o exercício da atividade de inovação relacionada com as atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

III – indicação e comprovação da localização das instalações de pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação, na área de abrangência do programa instituído por esta lei complementar;

IV – comprovação de convênio ou credenciamento do interessado junto à Fundação Parque Tecnológico de Santos, instituída por meio da Lei Complementar nº 736, de 07 de outubro de 2011, nos termos do disposto nos artigos 23 a 26 do Decreto nº 6.072, de 10 de fevereiro de 2012;

V – cópia do estatuto social, da lei de criação ou similar, do interessado, atualizado, registrado no órgão competente, em que se comprove, no objetivo social, o exercício de atividades ligadas à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e/ou à

extensão tecnológica em ambiente produtivo, conforme atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

VI – cópia de alvará de funcionamento da(s) instalação(ões) objeto do requerimento, com a finalidade do exercício de atividades de inovação tecnológica, de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, de engenharia não-rotineira e/ou de extensão tecnológica em ambiente produtivo, conforme atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar;

VII – cópia de “habite-se” do imóvel onde se desenvolvem as atividades de inovação tecnológica, de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, de engenharia não-rotineira e/ou de extensão tecnológica em ambiente produtivo, conforme atividades econômicas especificadas em rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar, em caso de edificação concluída;

VIII – cópia da matrícula do imóvel onde se desenvolvem as atividades de inovação tecnológica, de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, de engenharia não-rotineira e/ou extensão tecnológica em ambiente produtivo, ou cópia de contrato de locação, comodato, cessão ou permissão de uso, em nome do interessado;

IX – comprovação da propriedade do imóvel ou cópia de contrato de locação, comodato, cessão ou permissão de uso, para isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

X – Instrumento de Compra e Venda, cópia do espelho do carnê do IPTU, cópia da certidão da matrícula atualizada do imóvel e laudo pericial demonstrando o valor do imóvel, se não atribuído em contrato, no caso de requerimento visando à isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

XI – cópia de contratos de prestação de serviços e de Notas Fiscais correlatas visando comprovar o exercício de atividades econômicas especificadas no rol disponibilizado no Anexo IV desta lei complementar no caso de requerimento objetivando a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços prestados em obras de construção de imóveis situados na área de abrangência do Parque, os quais abrigarão as atividades acima referidas, sem prejuízo da fiscalização posterior;

XII – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, no caso de atividades já instaladas.

§1º Além do atendimento do disposto nos incisos do presente artigo, os empreendimentos deverão preencher os requisitos a seguir elencados, declarar e comprovar, sob as penas da lei, seu cumprimento:

I – iniciar a instalação do empreendimento, dentro do prazo de 12 (doze) meses e concluí-la em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

II – admitir, para trabalhar em suas atividades, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da mão de obra residentes na Região Metropolitana da Baixada Santista;

III – adotar todas as medidas previstas na legislação ambiental vigente de forma a não produzir e a eliminar toda e qualquer forma de poluição ambiental.

§2º O simples requerimento dos benefícios fiscais não desobriga a entidade do cumprimento das obrigações fiscais correntes até o momento do deferimento do pedido, por despacho da competente autoridade administrativa.

§3º Para concessão ou renovação de isenção os contribuintes não poderão estar inadimplentes com esses tributos por ocasião do respectivo despacho.

§4º A concessão dos benefícios fiscais disciplinados por esta lei complementar não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

§5º Para fazer jus à isenção, as entidades referidas nesta lei complementar deverão estar em dia com os recolhimentos do ISSQN retido, na qualidade de tomadoras de serviços.

§6º O beneficiário fica obrigado, sempre que solicitado, a comprovar ao Fisco que continua preenchendo os requisitos e as condições legais para gozar da isenção.

§7º O descumprimento das condições estabelecidas para a fruição dos incentivos fiscais implicará na extinção dos benefícios concedidos, além da obrigação do recolhimento dos valores incentivados com o acréscimo e cominações cabíveis.

Art. 7º A concessão dos benefícios discriminados no artigo 5º desta lei complementar vigorará a partir do exercício seguinte ao deferimento da concessão, devendo ser solicitada, anualmente, pelo interessado, impreterivelmente até o último dia útil do mês de setembro, renovável por até 9 (nove) vezes, nos casos de tributos de cobrança contínua.

Parágrafo único. Os benefícios, nos primeiros 5 (cinco) anos de concessão, serão de 100% (cem por cento) das alíquotas vigentes, sendo que a partir do 6º (sexto) ano, o incentivo de porcentagem na redução de alíquotas será concedido em função da pontuação alcançada, de acordo com o enquadramento nas tabelas do Anexo III desta lei complementar.

Art. 8º O órgão municipal responsável pela política de ciência, tecnologia e inovação da Prefeitura Municipal de Santos providenciará as vitórias necessárias e se manifestará no processo administrativo iniciado pelo requerimento de que trata o artigo 6º desta lei complementar propondo ao órgão municipal responsável pela política de finanças, o deferimento ou não da solicitação da concessão de benefícios fiscais.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei complementar será regulamentada por decreto do Poder Executivo, inclusive no que respeita ao parágrafo único do artigo 5º, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2013.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

ANEXO I

Excerto do Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação

1. Potencial de Negócios

1.1 Principais oportunidades para negócios em inovação tecnológica

As principais oportunidades para negócios em inovação tecnológica foram amplamente discutidas em três seminários promovidos pelas equipes responsáveis pelo “Plano de Marketing e Atração de Empresas” e pelo “Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação”, com a participação dos setores produtivos de Santos e região.

As conclusões estão descritas no “Plano de Marketing e Atração de Empresas”.

1.2 Potencial de geração de receita por projeto e prestação de serviços

As principais oportunidades para negócios em inovação tecnológica foram amplamente discutidas em três seminários promovidos pelas equipes responsáveis pelo “Plano de Marketing e Atração de Empresas” e pelo “Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação”, com a participação dos setores produtivos de Santos e região.

As conclusões estão descritas no “Plano de Marketing e Atração de Empresas”.

2. Conclusões

As diversas propostas contidas neste documento priorizam o estabelecimento de iniciativas de pesquisa e desenvolvimento do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, constituído pela união governo-empresas estruturantes-academia, destinadas a ampliar a articulação academia-empresas no campo dos vetores de desenvolvimento econômico (Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Turismo; Pesquisa e Desenvolvimento; Energia; Porto, Retroporto e Logística; Pesca e Aquicultura), estabelecidos pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, que estabeleceu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Algumas destas iniciativas já estão em andamento, refletindo-se nos diversos laboratórios instalados nas Universidades que são voltados à pesquisa aplicada à atividade econômica (laboratórios empresa-academia). Estas iniciativas devem ser ampliadas e fomentadas, para que a região possa contar com uma infraestrutura de laboratórios empresa-academia capaz de apoiar o seu desenvolvimento sustentável.

O PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS é iniciado sobre uma estrutura existente, que recebe um novo foco, baseado nos seus objetivos de promover o desenvolvimento econômico e sustentável da cidade de Santos, e, concomitantemente, a inclusão social de sua população por intermédio da Tecnologia. O PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS tem por escopo o incremento da riqueza da comunidade, por meio de promoção da cultura da inovação e da competitividade das empresas e instituições tendo como base o conhecimento.

Assim, deve o PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS desenvolver e implementar as iniciativas preconizadas no presente “Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação” (PCTI) e no “Plano de Marketing e Atração de Empresas” (PMAE), que compõem o Plano de Pesquisa e Desenvolvimento, estabelecido pelo inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, que estabeleceu o Plano Diretor de Desenvolvimento e expansão Urbana do Município de Santos. Ambos os documentos, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, porém, refletem a atual situação econômica e acadêmica, ou seja, especificam o estado destes parâmetros no momento em que estes documentos foram elaborados. Deste modo, é necessário reavaliar e discutir anualmente com os intervenientes as diretrizes e metas do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, realinhando-as com as necessidades da comunidade, por meio dos órgãos de administração da entidade gestora do Parque Tecnológico de Santos, estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 736, de 7 de outubro de 2011, que autorizou o Poder executivo a instituir a Fundação Parque Tecnológico de Santos. Com este esforço contínuo para manter coesas as forças produtivas e de pesquisa, em torno do eixo do desenvolvimento econômico e sustentável, é que o PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS será uma referência nacional e internacional.

Além dos projetos para promover a união entre academia e empresas, outra ação para consolidar o PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS enquanto referência nacional e internacional é a promoção de um evento internacional que congregue diversos atores do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, além de participantes em potencial, coordenado pelos órgãos de administração da Fundação Parque Tecnológico de Santos. Esta ação deve marcar o calendário da Cidade e Região de Santos.

O evento internacional deve apresentar, em painéis distribuídos ao longo de uma semana, os trabalhos técnico científicos produzidos no ano anterior, em cada vetor de desenvolvimento econômico. Este evento deverá ser organizado pelos comitês setoriais, que são formados por representantes do Governo, Academia e Iniciativa Privada em cada um dos sete vetores do

PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS. O Comitê será responsável pela elaboração da agenda setorial, organização das sessões técnicas, convênios e acordos de cooperação específico com entidades e/ou organizações internacionais, seleção de artigos acadêmicos, publicação dos resultados e realização de agendas específicas em cada um dos vetores talo para o estabelecimento das metas e dos objetivos do próximo período, como pela necessidade de ações correlativas ou instituição de novas iniciativas para o setor.

Assim, não apenas o evento fomentará a discussão sobre os temas levantados pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo como, também, fornecerá subsídios para discutir as necessidades de ajustes no PCTI e no PMAE do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS. Caberá aos mencionados órgãos de administração avaliar a necessidade de abertura de novos vetores para o PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, criação de novas comissões técnicas, de definição das metas e de objetivos do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS para o próximo período.

3.1 Recomendações

3.1.1. Criação de Laboratórios

Recomenda-se que quatro laboratórios sejam criados dentro da infraestrutura do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, os quais servirão diretamente para atender algumas das principais demandas de desenvolvimento tecnológico da região. A saber:

- Laboratório de Eficiência Energética e Alternativas de Energia;
- Laboratório de Logística Portuária;
- Laboratório de Mobilidade Urbana e Georreferenciamento;
- Laboratório de Cidades Inteligentes (Smart Cities);
- Laboratório de Desenvolvimento de Embarcações de transporte Aquaviário; e,
- Laboratório de Tecnologia Educacional.

O Laboratório de Eficiência Energética e Alternativas de Energia tem por objetivo desenvolver o estudo e mapeamento das cargas elétricas e do padrão de consumo elétrico do complexo portuário da cidade de Santos no estado de São Paulo, que possibilite elaboração e implantação de laboratório voltado à gestão da eficiência energética.

O Laboratório de Logística Portuária tem por objetivo implementar uma Sala de Situação para gestão e monitoramento de logística e ambiental. Esta sala consiste na implementação de um sistema de controle operacional (CCO) nas premissas do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS.

O Laboratório de Mobilidade Urbana e Georreferenciamento tem por principal objetivo trabalhar separadamente os mundos de Mobilidade e de Georreferenciamento, além de explorar a interdisciplinaridade entre as duas áreas, visando desenvolver modelos que não se prendam a uma determinada tecnologia, dando enfoque sempre a padrões abertos e a tecnologias de uso geral, encontradas facilmente no mercado, que podem ser caracterizadas como "commodities tecnológicas".

O Laboratório voltado para a Área de Cidades Inteligentes (Smart Cities) propõe sediar os estudos e os esforços para tornar os processos e as operações da cidade mais eficientes e informatizados, seguindo o conceito que apregoa que cidades (ou comunidades, clusters, ou regiões) inteligentes são aqueles territórios caracterizados pela alta capacidade de aprendizado e inovação, que já é embutida na criatividade de sua população, de suas instituições de geração de conhecimento, e de sua infraestrutura digital para comunicação e gestão do conhecimento. A característica distintiva de uma cidade inteligente é o grande desempenho no campo da inovação, pois a inovação e a solução de novos problemas são recursos distintivos da inteligência (Kominos 2002 e 2006). Este laboratório desenvolverá aplicativos para associar os diversos sistemas informatizados em solução aos desafios que Santos e região apresentam para garantir progresso com qualidade de vida, estabelecendo

ferramentas para a implantação de sensores automáticos e a participação comunitária em alimentação de sistemas de **Business Intelligence** aplicados à gestão pública e à iniciativa privada.

O Laboratório de Desenvolvimento de Embarcações de Transporte Aquaviário cuidará de elaborar projeto e desenvolver protótipos de embarcações para o transporte hidroviário de passageiros, atendendo à demanda de regiões metropolitanas litorâneas e à demanda da cadeia de petróleo e gás, unindo os governos às empresas da construção naval e a academia no seio do Parque Tecnológico de Santos.

O Laboratório de Tecnologia Educacional visa o desenvolvimento de novos sistemas, conteúdo e metodologia de base tecnológica para o aprimoramento da qualidade da Educação em todos os níveis de ensino, aproveitando as experiências bem-sucedidas pela Secretaria de Educação do Município de Santos e pela academia na região.

Além disso, é fundamental a implantação do Centro de Pesquisas em Petróleo e Gás no Município de Santos, a ser construído, operado e mantido, no período inicial com recursos do fundo de pesquisas da Petrobras e gerenciado conjuntamente pela Fundação Parque Tecnológico de Santos e Universidades de São Paulo (USP), de Campinas (UNICAMP) e Estadual Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Este centro de pesquisas contribuirá para atrair para Santos e região as atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas ao petróleo e gás, promovendo também transferência de conhecimento e tecnologia para os componentes dos órgãos, empresas e instituições.

3.1.2 Estruturação da rede de Conhecimento

Sugere-se o detalhamento de um estudo acerca da estruturação da Rede de Conhecimento do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS. Este estudo definirá os atores e as suas responsabilidades dentro da dinâmica da geração e distribuição de conhecimento nas fronteiras do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e, o desenvolvimento de um possível sistema, que centralize linhas de pesquisas e seus responsáveis. Estes elementos, que podem ser unidos a outros, podem ser um auxiliar no processo de maturidade acadêmico-científica na região de Santos.

Certamente as pesquisas já realizadas junto às IESs de Santos, bem como junto às empresas participantes, já formam um material de grande proveito para dar prosseguimento ao desenvolvimento da Rede de Conhecimento gerenciada pelo PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS. Dentro do escopo deste trabalho de pesquisa, estaria a elaboração do detalhamento de caminhos entre os órgãos de fomento e seus mecanismos de oferta de recursos, às IESs e àqueles que se aproximam do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS em busca de soluções para suas necessidades técnicas.

Outra vertente possível de ser abordada com a estruturação da Rede de Conhecimento do PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS é o detalhamento da atuação dos Professores e dos Pesquisadores, destacando sua dedicação ao Ensino, à Assessoria Técnica e aos trabalhos de Pesquisa e Desenvolvimento, bem como de suas respectivas avaliações frente a CNPq, levantando métricas e mecanismos que cooperem para uma formação cada vez mais adequada dos profissionais envolvidos com tais áreas.

Por fim, a equipe responsável pelo desenvolvimento do presente Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação se coloca a disposição, pelo prazo de dois anos, para atualização desta versão através da coleta de dados em seminários com empresas dos setores envolvidos.

ANEXO II

Excerto do Plano de Marketing e Atração de Empresas

1. Considerações finais e Recomendações

A coordenação de múltiplas ações locais relacionadas aos vetores de desenvolvimento

de Santos e da Baixada Santista demanda um difícil processo de interação entre diversos atores. Com a implantação do Parque Tecnológico de Santos, que é um instrumento de desenvolvimento que poderá influir e provocar mudanças na lógica econômica da região, o nível de interação entre os atores deverá aumentar, contribuindo para o potencial de conflitos entre eles, que podem ser oportunidades de melhoria interessantes. Neste sentido, a entidade gestora (FPTS) deverá criar e implementar, desde já, mecanismos de comunicação e de relacionamentos flexíveis e criativos.

A inserção do projeto na comunidade, em termos institucionais (políticas, planejamento e interação) e em termos sociais (ações e responsabilidade social) também é um fator importante e que não pode ser esquecido. Neste sentido, cabe lembrar a iniciativa de divulgação adotada pelo Programa Londrina Tecnópolis, com a criação do projeto Animação, no qual o PTS poderá se espelhar e adotar iniciativa semelhante.

A reflexão sobre o modelo de governança permite algumas considerações sobre possíveis formas de articulação entre atores, destacadas a seguir:

Apoio às parcerias visando o desenvolvimento de projetos cooperativos envolvendo empresas e instituições públicas com vistas à adaptação tecnológica de produtos ou inovação incrementais em produtos e processos; esses projetos também poderão gerar novas ideias, produtos e, eventualmente, start-ups. As redes setoriais que vem sendo criadas na área de petróleo e gás (algumas delas relacionadas à área de navegação) serão importantes fóruns para definição de parcerias escopos de projetos cooperativos.

Dinamização de projetos cooperativos multi-institucionais envolvendo centros de pesquisas e laboratórios de várias regiões com iniciativas de parques visando otimizar a infraestrutura ofertante de serviços tecnológicos e serviços técnicos especializados; a realização desses projetos poderá consolidar redes temáticas de pesquisa que poderão ser credenciadas como Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do PTS.

Para o PTS será necessário a realização do projeto imobiliário, definindo os imóveis e lotes de terrenos que serão disponibilizados para empresas âncoras e empresas nascentes, os prédios e espaços nos quais serão instalados os centros de P&D e os serviços de apoio; mecanismos de desapropriação de edifícios e ter-

renos por parte do estado e município também terão que ser analisados neste contexto.

Como um dos desafios de governança do PTS será a estruturação de APLs tendo como referência setores da economia apontados como vetores de desenvolvimento para a Baixada Santista, sugere-se a realização de estudos orientativos, de caráter prospectivo (baseados em cenários futuros) para cada um deles, enfatizando principalmente aqueles com maior efeito sinérgico como o de tecnologia da informação (TI) e logística.

Considerando que na Sociedade do Conhecimento conectividade é a palavra de ordem para o aproveitamento da capacidade intelectual (brainpower) que não necessariamente se encontra disponível inicialmente nas regiões em que os parques tecnológicos são implantados, a FPTS, principalmente em função da visibilidade que o petróleo e o gás natural do pré-sal vem conferindo à Baixada Santista em nível mundial, deverá criar mecanismos eficientes de atração de empresas no seu plano de marketing.

Um dos aspectos que preocupa o Conselho Gestor do PTS refere-se à forma como se dará o relacionamento entre a sua unidade gestora e os demais atores. Neste aspecto, ganha relevância a questão da formatação jurídica da unidade. As figuras jurídicas variam conforme a iniciativa, suas particularidades e processo evolutivo. Destacam-se organizações sociais, fundações de direito público, sociedades anônimas (parques europeus), dentre outras. A FPTS é uma fundação de direito público, porém, vislumbra-se a necessidade de mudança da sua formatação jurídica à medida que a iniciativa do Parque se consolida futuramente. Neste contexto, na medida em que o PTS começar a ser estruturado é importante entender detalhadamente as motivações que levaram à definição de OS como figura jurídica para o Porto Digital e das principais "lições aprendidas" pelos seus gestores nas negociações com o Estado e na formalização de acordos internacionais. Estas "lições" poderão ser importantes para a fase de internacionalização futura do PTS que deve ser considerada como uma possibilidade desde já em função, principalmente, da importância estratégica da área de petróleo e gás da Bacia de Santos. Destaque-se, por exemplo, que este é um assunto que vem ganhando força nas metas do Porto Digital para os próximos anos (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 2011).

ANEXO III

I – Quantidade de Empregos gerados

Quantidade de Empregados	Número de Pontos
Até 20	1
De 21 a 50	2
De 51 a 100	3
De 101 a 500	4
Acima de 500	5

II – Crescimento do Faturamento (comparação entre o último exercício fiscal encerrado no momento da solicitação e o exercício fiscal imediatamente anterior)

Crescimento do Faturamento	Número de Pontos
Até 2%	1
De 2,1% a 5%	2
De 5,1% a 8%	3
De 8,1% a 12%	4
Acima de 12%	5

III – Pontuação para isenção (soma dos pontos das tabelas I e II)

Total de Pontos	% de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	% de redução do valor do imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)
1 a 2	20	20
3 a 4	40	40
5 a 6	60	60
7 a 8	80	80
9 a 10	100	100

ANEXO IV

Atividades Econômicas objeto do Programa de Incentivo ao Parque Tecnológico de Santos, conforme a Classificação CNAE, oficializada mediante publicação da Resolução IBGE / CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores:

Atividade Econômica	Classificação CNAE
Fundações de Apoio a Pesquisas Ligadas à Universidades, exceto na área de saúde	8550-3/02
Software, Programas de Informática, sob encomenda; Atualização de	6204-0/00
Bioquímica; pesquisa e desenvolvimento em Farmácia; pesquisa e desenvolvimento em Fazenda experimental; pesquisa Laboratório de Pesquisa física, comercial e não-comercial Laboratório de Pesquisa química, comercial e não-comercial Laboratório Industrial; pesquisa Medicina; pesquisa e desenvolvimento em Pesquisa Biogenética Pesquisa Biológica Pesquisa e Desenvolvimento das Ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais; atividades de Pesquisa Matemática, física, astronomia; desenvolvimento de Pesquisa médica não comercial Química; pesquisa e desenvolvimento em	7210-0/00
Fundações de Apoio a Pesquisas Ligadas à Universidades, na área de saúde	8660-7/00
Banco de Dados sob encomenda; desenvolvimento de Criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda Desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda Desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda Páginas na internet; confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de Portais na internet; confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de Programação de Sistemas informáticos sob encomenda; serviços de Programas de Banco de dados sob encomenda; elaboração de Programas de Computador sob encomenda; elaboração de Programas de informática sob encomenda; desenvolvimento, produção, documentação de Programas de informática sob encomenda; elaboração de Sites na internet; confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de Software de banco de dados sob encomenda; produção, criação, desenvolvimento de Software sob encomenda; desenvolvimento, produção de	6201-5/00

**LEI COMPLEMENTAR Nº 813
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, e dá outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de novembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 813

Art. 1.º O inciso I do artigo 17 da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. [...]”

I – CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, e/ou carga em geral – unitizada ou não, semovente ou não, perigosos ou não, sobre rodas ou não, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviários, ferroviários, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio “offshore”, estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;” (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o inciso III ao parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, com a seguinte redação:

“III – para atividades CSP1 de operação de granéis sólidos na Zona Portuária II – ZPII, instaladas na área compreendida entre o prolongamento da Rua Octávio Corrêa até o prolongamento da Rua Conselheiro Nébias, em seu limite norte, desde que, autorizado previamente pela autoridade municipal competente, com pagamento de outorga onerosa.” (AC)

Art. 3.º Fica revogado o inciso III do parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

Art. 4.º O parágrafo 1º do artigo 35 da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º Para edifícios com mais de dez pavimentos que utilizem até os três primeiros pavimentos para comércio, prestação de serviços ou atividades comuns do edifício, os recuos em relação à divisa de fundos, serão no mínimo, de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) até o terceiro pavimento, obedecendo um acréscimo de 0,30 m (trinta centímetros) por pavimento e os recuos em relação às divisas laterais, serão exigidos conforme uma das seguintes alternativas de projeto arquitetônico;” (NR)

Art. 5.º Fica revogado o artigo 38 da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

Art. 6.º O Anexo II – Das Diferenças Zonais – Categorias de Uso, da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7.º O Anexo III – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias – Tabela 5 – Zona Noroeste I - ZNI, da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 8.º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2013.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

ANEXO I

DAS DIFERENÇAS ZONAIS - CATEGORIAS DE USO

ANEXO II

Categorias de uso	Discriminação
I - Interesse Ambiental	IA - Atividades de pesquisa científica, educação ambiental, turismo monitorado, parques ecológicos e ou arqueológicos, manejo sustentado, recuperação e reflorestamento das áreas degradadas.
II - Residencial	R - uso destinado à moradia, tanto do tipo unihabitacional como plurihabitacional. CS1 - comércio e/ou prestação de serviços caracterizados por atividades de influência local e que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acessos, de tráfego e aos níveis de ruído, vibrações e poluição. Podem ser instaladas apenas em edificações existentes e regulamentadas, sendo permitido o acréscimo desde que respeitados os índices urbanísticos em vigor ou espaços gravados, previamente à vigência desta lei complementar. Quando em empreendimentos mistos - residencial e comércio e/ou prestação de serviços - devem dispor de acessos independentes e que utilizem apenas o pavimento térreo, admitindo-se as seguintes atividades: a) serviços profissionais e de negócios a exemplo de escritórios, consultórios, bancos de sangue, clínicas médicas com até 500m ² (quinhentos metros quadrados), ateliês, comércio de produtos médicos, hospitalares e odontológicos, corretoras e empresas de seguro, locadoras de vídeo e lan house; b) serviços pessoais e domiciliares a exemplo de chaveiros, eletricitas, cabeleireiros, centros estéticos, encanadores, lavanderias, sapateiros, bicicletaria destinada somente a pequenos reparos; c) comércio a exemplo de mercearias, laticínios, quitandas e frutarias; d) comércio a exemplo de bazares, confeitarias, sorveterias, casas de café, rotisseries, papelarias e floriculturas; e) berçários, creches, núcleos de recreação infantil, estabelecimento de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, conforme define legislação específica e casas de repouso.
III - Comercial e Prestação de Serviços	CS2 - comércio e/ou prestação de serviços caracterizados por atividades de influência local e que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação do lote, de acesso, de tráfego e aos níveis de ruído, vibrações e poluição, podendo ser construídos ou instalados em edificações existentes e regulamentadas, e quando em empreendimentos mistos - residencial e comércio e/ou prestação de serviços - devem dispor de acessos independentes e que utilizem apenas o pavimento térreo admitindo-se as seguintes atividades: a) serviços profissionais e de negócios a exemplo de escritórios, consultórios, bancos de sangue, templos religiosos, clínicas médicas, ateliês, comércio de produtos médicos, hospitalares e odontológicos, corretoras e empresas de seguro, locadoras de vídeo e lan house; b) serviços pessoais e domiciliares a exemplo de chaveiros, eletricitas, cabeleireiros, centros estéticos, encanadores, lavanderias, sapateiros, bicicletaria destinada somente a pequenos reparos; c) comércio a exemplo de mercearias, laticínios, casas de carnes, quitandas, frutarias, padarias, panificadoras, farmácias, drogarias, minimercados e empórios; d) comércio a exemplo de bares sem música, lanchonetes, bazares, confeitarias, sorveterias, casas de café, rotisseries, papelarias e floriculturas. e) berçários, creches, núcleos de recreação infantil, estabelecimento de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, conforme define a legislação específica,

	<p>casa de repouso, cursos livres e bufês;</p> <p>f) serviços socioculturais a exemplo de associações beneficentes, comunitárias de vizinhança e entidades de classe, estas com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída, vedado em suas dependências a realização de festas e bailes.</p>
III - Comercial e Prestação de serviços	<p>CS3 - comércio e/ou prestação de serviços que se caracterizem por atividades que impliquem na fixação de padrões específicos referentes à ocupação do lote e acessos, podendo ser construídos ou instalados em edificações existentes e regulamentadas, e quando em empreendimentos mistos - residencial e comércio e/ou prestação de serviços - devem dispor de acessos independentes e que utilizem apenas o pavimento térreo, admitindo-se as seguintes atividades:</p> <p>a) comércio varejista diversificado ou de entrega em domicílio a exemplo de choperias, pizzarias, restaurantes, dentre outros estabelecimentos sem música ao vivo, revenda de automóveis, comércio de tecidos, vestuário e utilidades domésticas.</p> <p>b) entidades de classe e bancos;</p> <p>c) serviços pessoais e de saúde a exemplo de ambulatórios, "pet-shop", clínicas veterinárias e academias de ginástica;</p> <p>d) escolas de ensino médio e cursos preparatórios para vestibular;</p> <p>e) serviços culturais, cinemas, salas de projeção, teatros e galerias de arte;</p> <p>f) pensões, pousadas e albergues;</p> <p>g) serviços de estúdios, laboratórios e oficinas técnicas;</p> <p>h) "flats";</p> <p>i) estabelecimentos para guarda de automóveis ou utilitários, lava-rápidos que não envolvam lubrificação;</p> <p>j) hotéis.</p> <p>CS4 - comércio e/ou prestação de serviços que impliquem na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental, admitindo-se as seguintes atividades:</p> <p>a) postos de abastecimento, lavagem de veículos que envolva lubrificação e lojas de conveniência;</p> <p>b) oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, as de reparos de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral;</p> <p>c) lojas de departamento, centros comerciais não dotados de lojas "âncoras", praças de alimentação e/ou estabelecimentos de entretenimento, supermercados, concessionárias de veículos, faculdades e centros esportivos;</p> <p>d) atividades associadas à recreação, clubes sociais, boliches, quadras de esportes e balneários.</p> <p>e) comércio e depósitos de materiais, lojas de tintas e resinas, depósito de materiais recicláveis ("ecopontos") e atividades não poluentes relacionadas com a triagem e reciclagem de materiais;</p> <p>f) motéis;</p> <p>g) marcenarias, serralherias e marmorarias;</p> <p>h) atividades com música a exemplo de clubes e casas noturnas, choperias, pizzarias, discotecas, restaurantes e bares;</p> <p>i) comércio e depósito de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas ("ferro-velhos")</p>
III - Comercial e Prestação de serviços	<p>CS5 - comércio e/ou prestação de serviços que impliquem na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de excepcional tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, admitindo-se as seguintes atividades:</p> <p>a) "shopping center";</p> <p>b) hipermercados e varejões;</p> <p>c) universidades;</p> <p>d) centros de convenções e pavilhão de feiras e exposições;</p> <p>e) hospitais e maternidades;</p> <p>f) comércio atacadista;</p> <p>g) cemitérios e necrotérios.</p> <p>CSP - estabelecimentos destinados a armazenagem, comércio e prestação de serviços, que impliquem em fixação de padrões específicos quanto ao tráfego de veículos pesados, à periculosidade e/ou riscos de acidentes, bem como instalações específicas para atividades náuticas de transporte urbano e interurbano de passageiros, lazer, turismo e pesca, admitindo instalações:</p>
IV - Portuária e Retroportuária	<p>CSP1 - portuárias e retroportuárias especializada ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, e/ou carga em geral - unitizada ou não, semovente ou não, perigosos ou não, sobre rodas ou não, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de carros e/ou passageiros, rodoviários, ferroviários, aviários e aquaviários, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e indústrias, movimentação e/ou processamento pesqueiro;</p> <p>CSP2 - ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas e/ou de pesca e desenvolvimento de Plano Turístico.</p>
V - Industrial	<p>I - atividades de caráter industrial, subdivididas da seguinte forma:</p> <p>I 1 - indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos a exemplo de fabricação de gelo comum, fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, confecção de artigos do vestuário, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, fabricação de artefatos de joalheira e ourivesaria, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário;</p> <p>I 2 - Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e trafegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria, edição e impressão de jornais;</p>
V - Industrial	<p>I 3 - Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria, baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalúrgica do alumínio e suas ligas;</p> <p>I 4 - Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmacêuticos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores;</p> <p>I 5 - Indústrias e pólos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.</p>
VI - Uso Especial	<p>UE - categoria de uso especial, permitida em todas as vias, e caracterizada pelas atividades de utilidade pública, tais como, fornecimento de energia elétrica, equipamentos e instalações de telecomunicações, tratamento e distribuição de água e entidades sem fins lucrativos, quando utilizadas para sua finalidade, que serão licenciadas após manifestação dos órgãos competentes da Municipalidade.</p>

Anexo III - Das Diferenças Zonais - Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias
Tabela 5 - Zona Noroeste I - ZN I

Categorias de Uso		Vias e Logradouros								FAIXA DE AMORTECIMENTO
		TR	A1	A2	C	L	CP	CDRU(1)	CPC	
de Interesse Ambiental		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Residencial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CS1	a	-	-	-	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	-	-
		c	-	-	-	-	-	-	-	-
		d	-	-	-	-	-	-	-	-
		e	-	-	-	-	-	-	-	-
	CS2	a	-	-	-	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	-	-
		c	-	-	-	-	-	-	-	-
		d	-	-	-	-	-	-	-	-
		e	-	-	-	-	-	-	-	-
		f	-	-	-	-	-	-	-	-
	CS3	a	-	-	-	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	-	-
		c	-	-	-	-	-	-	-	-
		d	-	-	-	-	-	-	-	-
		e	-	-	-	-	-	-	-	-
		f	-	-	-	-	-	-	-	-
		g	-	-	-	-	-	-	-	-
	CS4	a	-	-	-	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	-	-
		c	-	-	-	-	-	-	-	-
		d	-	-	-	-	-	-	-	-
		e	-	-	-	-	-	-	-	-
		f	-	-	-	-	-	-	-	-
		g	-	-	-	-	-	-	-	-
		h	-	-	-	-	-	-	-	-
		i	-	-	-	-	-	-	-	-
	CS5	a	-	-	-	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	-	-
		c	-	-	-	-	-	-	-	-
		d	-	-	-	-	-	-	-	-
		e	-	-	-	-	-	-	-	-
f		-	-	-	-	-	-	-	-	
g		-	-	-	-	-	-	-	-	
Portuário	CSP	1	-	-	-	-	-	-	-	
		2	-	-	-	-	-	-	-	
Industrial	I 1	-	-	-	-	-	-	-	-	
	I 2	-	-	-	-	-	-	-	-	
	I 3	-	-	-	-	-	-	-	-	
	I 4	-	-	-	-	-	-	-	-	
	I 5	-	-	-	-	-	-	-	-	

Legenda

Vias e/ou Logradouros: TR - Trânsito rápido; A1 - Arterial Classe 1; A2 - Arterial Classe 2; C - Coletora; L - Local;
CP - Circulação de Pedestres;
CDRU - Corredor de Desenvolvimento e Renovação Urbana;
CPC - Corredor de Proteção Cultural.

 Permitido  Categoria de via não existente na zona
 Proibido

(1) os usos permitidos para CDRU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A1, A2, C, L ou CP

DECRETO Nº 6.622
DE 29 DE NOVEMBRO 2013

Dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos e dá outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o período chuvoso que passa a se configurar do começo do mês de dezembro de 2013 e se estende até o final do mês de abril de 2014, gerando eventuais riscos aos moradores dos morros de Santos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2013 a 30 de abril de 2014, a vigência do **PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTOS – PPDC**, específico para escorregamentos em encostas de morros e processos correlatos.

Art. 2º O PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS será operado segundo critérios técnicos previstos pela CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, com base na legislação estadual, por meio de monitoramento de previsão meteorológica, acompanhamento de índices pluviométricos e de análise das condições de segurança das encostas, bem como de ações

preventivas através da remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos.

Parágrafo único. O PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS – PPDC poderá ser acionado a qualquer tempo, fora do período estabelecido no "caput" do artigo 1º, desde que os critérios técnicos observados indiquem a necessidade.

Art. 3º Compete ao Departamento de Defesa Civil de Santos subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, a coordenação geral das operações do plano, atuando em conjunto com todas as unidades da Prefeitura e, prioritariamente, com os seguintes órgãos:

- I** - Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;
- II** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP;
- III** - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS;
- IV** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI;
- V** - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- VI** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- VII** - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- VIII** - Secretaria Municipal de Gestão – SEGES;
- IX** - Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados – SECOR;
- X** - Fundo Social de Solidariedade – FSS;

XI - PRODESAN ;

XII - Companhia de Engenharia de Tráfego – CET – Santos.

§ 1º A atuação conjunta a que se refere o "caput" deste artigo visará à mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio institucional da Regional de Defesa Civil Estadual - REDEC/CEDEC, do Instituto Geológico – IG, da Polícia Militar e Ambiental, do Corpo de Bombeiros e do Ministério Público, das Concessionárias de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia, além de outros órgãos públicos e privados que desejarem colaborar.

§ 2º A rotina operacional do PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS – PPDC acha-se detalhada no Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste decreto.

§ 3º O detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho se dará por meio de portarias específicas, a serem expedidas pelas autoridades competentes dos órgãos envolvidos.

Art. 4º Compete ao Chefe do Departamento de Defesa Civil, a Coordenação Geral do Plano, com as seguintes atribuições:

I - prover o conjunto de ações necessárias visando à eficiente execução da operação do PPDC;

II - comunicar ao Prefeito Municipal e à Regional de Defesa Civil – REDEC, as eventuais solicitações de alterações dos "ESTADOS DE OPERAÇÃO" (previstos no Anexo Único) para aceitação e deflagração;

III - acionar todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil, nos casos de emergência;

IV - articular as ações dos coordenadores do Plano;

V - manter as autoridades informadas sobre as ações preventivas e de resposta do PPDC;

VI - dar ciência à sociedade das principais ações do Plano, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados – SECOR.

Art. 5º A Coordenação Técnica das Ações Operacionais compete ao Chefe da Coordenadoria de Risco Tecnológico e Natural da Defesa Civil, que será responsável pelas seguintes atribuições:

I - responder pelos critérios técnicos de operação do PPDC;

II - coordenar as ações de resposta de acordo com o estabelecido no artigo quarto deste decreto;

III - orientar o policiamento de áreas evacuadas;

IV - fornecer subsídios à Coordenação Geral para a mudança de "ESTADOS DE OPERAÇÃO" em conjunto e com o aval da Regional de Defesa Civil Estadual – REDEC;

V - apoiar os serviços de socorro às vítimas;

VI - manter atualizados os dados estatísticos do PPDC, de acordo com o tipo e o local das ocorrências.

Art. 6º A Coordenação da Infraestrutura Operacional e Sócioassistencial compete ao Departamento de Defesa Civil, por intermédio de técnico do Departamento, indicado pelo Coordenador Geral do PPDC, em conjunto com a SEAS, que terá as seguintes atribuições:

I - prover as ações operacionais de toda infraestrutura necessária, como transporte, equipamentos de emergências, estoque estratégico etc.;

II - planejar e executar a remoção de famílias para abrigos ou casas de parentes, desde que localizadas na região;

III - organizar os "Pontos de Encontro" - locais destinados a agrupar a população removida para transporte;

IV - providenciar transporte e alimentação para as famílias removidas.

Art. 7º A Coordenação de Risco Geológico compete ao Departamento de Defesa Civil, por intermédio de técnico indicado pelo Coordenador Geral do PPDC, que terá as seguintes atribuições:

I - analisar as condições de segurança das encostas e moradias;

II - desenvolver ações preventivas pré e durante o PPDC;

III - acompanhar os índices pluviométricos;

IV - manter os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC envolvidos no processo de comunicação de riscos;

V - indicar e identificar setores e/ou moradias para remoção imediata quando constatado o risco iminente.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2013.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

1. HISTÓRICO

O Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) foi elaborado com apoio técnico do Instituto Geológico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, além da Defesa Civil Estadual, com o objetivo de reduzir as perdas humanas decorrentes dos fenômenos de movimentação gravitacional de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde a temporada de 1988/89, nos municípios da Baixada Santista.

2. FUNCIONAMENTO DO PPDC

O PPDC prevê 04 (quatro) "ESTADOS" de operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada "ESTADO", que serão deflagradas, por meio de análises técnicas da equipe da Coordenação Geral, com a ciência da Regional da Defesa Civil - REDEC.

2.1 ESTADO DE OBSERVAÇÃO

2.1.1 Secretaria Municipal Segurança - SESEG / Departamento de Defesa Civil - DEDEC

A Equipe Técnica deverá:

· Manter equipe técnica (prontidão) 24 (vinte e quatro horas) por dia;

· Manter atualizados os registros de ocorrência;

· Atualizar os mapas de risco e áreas de risco priorizando as indicadas no PMRR;

· Elaborar a listagem das primeiras remoções, dos pontos de encontro e dos roteiros de vistoria para o "ESTADO" de atenção;

· Informar e orientar a população sobre o PPDC, notificando sobre as condições das moradias

previamente identificadas em setores de risco alto e muito alto;

· Providenciar a obtenção de dados meteorológicos constantemente e realizar o cálculo do Coeficiente de Ciclo Móvel, acumulado de chuvas, acompanhando e monitorando permanentemente as condições meteorológicas, além de providenciar repasse dessas informações à Coordenação Geral, para análise e posterior remessa à REDEC;

· Por meio da Coordenação Geral (Departamento de Defesa Civil), manter permanente contato com outros órgãos estaduais, tais como: COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – CEDEC, REGIONAL DE DEFESA CIVIL ESTADUAL, CORPO DE BOMBEIROS e outros;

· Manter plantão na sede do Departamento de Defesa Civil, para atendimento de chamadas pelo serviço especial de telefonia 199;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano.

2.1.2 Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

· Intensificar as vistorias nas áreas sob risco de deslizamento, coibindo o acúmulo de lixo e águas servidas nas encostas, novas ocupações irregulares e desmatamento em áreas de APP ou ZPP;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

· Preparar alternativas de abrigo e alimentação para até 2.200 (duas mil e duzentas) famílias;

· Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano.

c) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

· Garantir veículos leves para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais;

· Manter plantão de carros durante toda a vigência do Plano, priorizando este serviço e atendendo às solicitações 24 (vinte e quatro horas) por dia;

· Disponibilizar no mínimo, 05 (cinco) veículos;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano.

d) C E T - Santos

· Preparar alternativas de transportes dos pontos de encontro aos abrigos;

· Organizar plantão para a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados a população envolvida.

e) Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados – SECOR

· Preparar o material de orientação e divulgação do PPDC e destacar jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases;

· Encaminhar relatório à mídia, preocupando-se em deixar os técnicos envolvidos na operação do Plano, desincumbidos de informes à imprensa.

2.2 ESTADO DE ATENÇÃO E ALERTA

2.2.1 Secretaria Municipal de Segurança/Departamento de Defesa Civil - DEDEC

· Declarar toda mudança de "ESTADO" e comunicar ao Prefeito Municipal;

· Comunicar à REDEC a mudança de nível e repassar os cálculos pluviométricos (acumulado e Coeficiente de Ciclo Móvel) para aceitação;

· Informar à SECOR da mudança de "ESTADO"

· Ativar equipe de contingência conforme estabelecido em **Portaria** para estes níveis de atuação;

· Intensificar as vistorias nas áreas de risco;

· Efetuar e repassar à REDEC os cálculos pluviométricos, inclusive os cálculos do Coeficiente de Ciclo Móvel;

· Manter atualizada as previsões meteorológicas de hora em hora.

Se necessário:

· Acionar a Polícia Militar, Ambiental e Corpo de Bombeiros;

· Definir em campo os setores de evacuação e elaborar relatórios técnicos;

· Mobilizar a SEAS e SEDUC, na remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos;

· Colocar de sobreaviso a SEGES/COTRAN, SEDUC, SEAS, CET, PRODESAN, SMS, FSS, GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (MORROS, ZONA NOROESTE E ÁREA CONTINENTAL), POLÍCIA MILITAR E AMBIENTAL E CORPO DE BOMBEIROS, CONCESSIONÁRIAS-SABESP, CPFL, TELEFÔNICA;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano.

2.2.2. Órgãos de Apoio

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP

· Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas;

· Manter estado de prontidão para atender as emergências;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;

· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

· Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas motivadas por quedas de árvores ou vegetação nos morros e cercanias;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;

· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados - SECOR

· Informar à imprensa sobre a mudança de "ESTADO" e repassar informações gerais;

· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

· Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC.

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;

· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS

· Providenciar técnicos para cadastramento, recepção e manutenção nos abrigos;

· Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;

· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

· Promover todas as medidas, sócioassistenciais, para acolhimento de famílias removidas de áreas de risco.

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

· Preparar os abrigos para recepcionar as famílias desabrigadas;
· Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;
· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

PRODESAN

· Disponibilizar, conforme solicitação da Coordenação Geral, no mínimo 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira e 03 (três) caminhões tipo basculante;
· Intensificar a limpeza das drenagens nos morros;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

2.3 ESTADO DE ALERTA MÁXIMO

2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança / Departamento de Defesa Civil - DEDEC

· Comunicar ao Prefeito Municipal a mudança de "ESTADO", que passa a comandar todas as ações emergenciais;
· Comunicar à REDEC, responsável pelos órgãos de apoio externo, a mudança de nível, para aceitação;
· Emitir comunicados em conjunto com a SECOR para a imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e clamando a evacuação de todas as áreas de riscos;
· Receber as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;
· Obter o dado pluviométrico de 1 (uma) em 1 (uma) hora;
· Calcular o Coeficiente de Ciclo Móvel; e o acumulado de chuvas no período de 72 (setenta e duas) horas, repassando esses dados à REDEC;
· Intensificar as vistorias nas áreas de risco para priorizar as remoções não voluntárias;
· Realizar vistorias nas áreas de risco para detectar o surgimento de situações de risco iminente;
· Lançar as ocorrências em cartograma;
· Percorrer as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela imprensa;
· Orientar as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;
· Orientar o policiamento das áreas evacuadas;
· Acionar e disponibilizar todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho e de todo o Sistema Municipal de Defesa Civil.

2.3.2. Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

· Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas;
· Manter estado de prontidão para atender as emergências;
· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

· Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas motivadas por quedas de árvores ou vegetação;
· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

c) Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados - SECOR

· Informar à imprensa sobre a mudança de "ESTADO" e repassar informações gerais;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

d) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

· **Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC.**

· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano.
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS

· Providenciar técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos;
· Acionar sua capacidade máxima de trabalho;
· Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;
· Organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil;
· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.
· Promover todas as medidas, sócio assistenciais para acolhimento das famílias socorridas das áreas de risco.

f) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

· Acionar sua capacidade máxima de trabalho;
· Indicar e preparar os abrigos para recepcionar as famílias desabrigadas;
· Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;
· Proceder conforme **Portaria** específica para operação deste plano;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

g) C E T - Santos

· Auxiliar no isolamento de situações de risco.
· Sinalizar as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamentos;
· Acionar a sua capacidade máxima de trabalho;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489 de 08 de janeiro de 2010.

h) PRODESAN

· Disponibilizar, conforme solicitação da Coordenação Geral, no mínimo 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira e 03 (três) caminhões tipo basculante;
· Intensificar a limpeza das drenagens nos morros;
· Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, 8 de janeiro de 2010

DECRETO N.º 6623 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar na importância de R\$ 540.841,00 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da lei n.º 2.882, de 18 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 540.841,00 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais), autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 2.882, de 18 de dezembro de 2012, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.00.3.3.90.00.00.04.243.0096.2632	Administração Geral	100.000,00
19.10.00.3.3.90.00.00.27.243.0031.2641	Promoções Esportivas	120.841,00
20.10.00.3.3.90.00.00.13.392.0046.2173	Promoção da Cultura	120.000,00
24.10.00.3.1.90.00.00.28.846.0000.0041	Operações Especiais	200.000,00
TOTAL	540.841,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.11.00.4.4.90.00.00.04.122.0097.4600	Administração Geral	20.000,00
11.11.00.4.4.90.00.00.04.122.0097.4602	Administração Geral	3.200,00
11.11.00.4.4.90.00.00.04.122.0097.4603	Administração Geral	23.000,00
11.11.00.4.4.90.00.00.04.333.0097.3601	Administração Geral	2.000,00
11.11.00.4.4.90.00.00.18.541.0097.3604	Administração Geral	34.000,00
11.11.00.4.4.90.00.00.18.541.0097.4606	Administração Geral	20.202,00
13.10.00.3.3.90.00.00.04.122.0099.2017	Administração Geral	438.439,00
TOTAL	540.841,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal
ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
Secretário de Finanças
Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2013
ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 238/2013-GPM DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 6.427, de 6 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 092/2013-GPM, de 17 de junho de 2013, para que conste a servidora Eugenia Salgado Granja como suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação na Comissão de Gestão de Carreiras, em substituição a Sra. Eloise Correia Bitencourt.

Art. 2º - Ficam mantidos e ratificados os demais membros nomeados por meio das Portarias nºs 092/2013-GPM, de 17 de junho de 2013 e 117/2013-GPM, de 24 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

PORTARIA N.º 4883-P-DEGEP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. IESKA DO CARMO COSTA THEOPHILO, registro nº 26.345-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Prefeitura Municipal de São Vicente, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2013, em permuta com a Sra. Lilian Freitas de Moura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Expediente despachado

em 29 de novembro de 2013

Processos nºs: 111123/2002-00 - I - Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício do imóvel em tela, referente ao período de 17 de março de 2013 a 15 de julho de 2013, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II - Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III - À SMS para providências; IV - À COMINQ para processamento; 97330/2013-25 - SEDUC - Autorizo a prorrogação dos contratos do registro nº 22.415-4, por mais 01 (um) ano, e do registro nº 20.829-8, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEDUC, nos termos da manifestação da SEFIN, da SEGES e do parecer da PROTRAB/PGM; 114156/2006-91 - SECULT - Ratifico a inexistência de licitação com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SECULT e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

PRIMEIRA CÂMARA SANTOS, 21 DE MAIO DE 2013 PORTARIA N.º 073/13 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

I - Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores ROSANA APARECIDA GONÇALVES AMBRÓZIO, registro nº 18.338-4, ocupante do cargo de Médico, CARLOS DE SOUZA FILHO, registro nº 11.279-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista e MOISES MENDES, registro nº 15.274-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 99.436/2009-41 e que configuram, em tese, infrações a disposições previstas na Lei nº 4.623/84, nos termos da decisão de fls. 202 deste procedimento;

II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito de Santos

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal NOTIFICADAS quanto à liberação dos recursos federais ao Município, como segue:

Data	Recursos	Valor (R\$)
29/11/2013	FPM	1.317.311,23
29/11/2013	DESON	128.566,28

FPM = Fundo de participação dos municípios
DESON = Desoneração das exportações Lei 87/96 Santos, 29 de novembro de 2013.

RAMON CLÁUDIO VILELA BLANCO
Chefe Depto Tesouro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 11/2013 – COSEG/DESMET/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatas a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL SAÚDE, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatas à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2013 à 30/12/2013**, na COSEG/DESMET/SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

FÁBIO FERRAZ
Secretário Municipal de Gestão

SUMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso V do artigo 1º da Lei 650/90.

Objeto PRESTACAO DE SERVICIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Funcao: PESQUISADOR DE CAMPO Remuneracao equivalente a nível G Processo 033.642/2013-38. Prazo 365 dias.

Contratado(s): REINALDO DE OLIVEIRA

FÁBIO FERRAZ
Secretário Municipal de Gestão

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Processos nºs: 100.167/2000-43: Arimar Martins Campos – Revogo o despacho exarado em 14/08/02 em face da nova manifestação da SEBDIR/DEGEP; 32.057/2003-21: Rodney Camargo – Revogo o despacho exarado em 20/05/03 em face da nova manifestação da SEBDIR/DEGEP; 98.410/2013-06: Ivonete Cuntiere – Revogo o despacho exarado em 01/11/13, para constar: Autorizo 1 mês de Licença-

Prêmio, a partir de 11/11/13, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 107.319/2013-62: Maria Rosa Teixeira dos Santos – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 25/11/13, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 97.021/2013-09: Ana Rosa Teixeira Silva; 100.631/2013-43: Karina Alice Sauda Barcelos Ferreira – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/13, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 96.284/2013-74: Mônica Paiva Vella Páteo – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/13, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 103.710/2013-24: Dawton Abranches Pulhez; 105.431/2013-31: Milton de Almeida Pinto – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 26/12/13, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 105.335/2013-48: Eberoaldo Silva Costa Filho – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 01/01/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 105.882/2013-51: Adelmia da Silva Gomes – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 114.214/2013-14: Marco Aurélio Neves da Silva – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 03/01/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 114.598/2013-48: Erika Kazuko Oyakawa – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 110.944/2013-55: Juscelino Alves Santa Rosa – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 25/01/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 107.821/2013-37: Sebastião Tadeu Alves do Nascimento – Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 98.890/2013-15: Rubens Martins de Castro Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio, a partir de 01/01/14, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 100.762/2013-11: Senhorinha Rodrigues da Silva – Autorizo 5 meses de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/13, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; 91.202/2013-22: Adriana Novelli; 94.418/2013-68: Plínio Augusto Saraiva Barreto; 96.459/2013-16: Elizete Samek Rizzato; 99.023/2013-05: Nilza Maria Agostinho; 100.155/2013-89: Ary Fonseca Júnior; 106.605/2013-56: Rose Clair Cardoso de Oliveira – Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS; 113.826/2013-35: Paulo Ricardo dos Santos Filho – Indefiro tendo em vista que o requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado; 39.308/2013-89: Ofício nº 041/2013/0345 –Arquive-se assunto solucionado com a expedição do Ofício 695/13-GAB-SEGES.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.100/2013

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.100/2013, Processo n.º 23.536/2013-64, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos, sob regime de empreitada por preço unitário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/12/2013, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 13/12/2013 às 10h. O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 03/12/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, fax (13) 3219-2630, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio na Secretaria Municipal de

Saúde, com a Sra. Márcia Fernanda Ferraz, através do(s) telefone(s) (13) 3201-5606. O licitante deverá comparecer à COADI/DEAFIN, situada à Rua XV de Novembro, 195 - 6º andar – Santos/SP, para retirada do formulário de "Vistoria Técnica".

Santos, 29 de novembro de 2013.

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, situado na Rua XV de Novembro nº195 – 8º andar – Centro – Santos, comunica que a relação de compras efetuadas pela SEEC-SEGES no mês de Outubro/2013, está à disposição neste Departamento.

Santos, 29 de Novembro de 2013.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALLEIRO
Chefe do Departamento de Licitações e Suprimentos - DELIS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das Comissões Permanentes de Licitações – II, III e IV, comunica que a relação de compras e serviços referente ao mês de Outubro/ 2013 encontra-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua XV de Novembro nº195 – 8º andar – Centro – Santos.

Santos, 29 de Novembro de 2013.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALLEIRO
Chefe do Departamento de Licitações e Suprimentos - DELIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata abaixo relacionada, através do processo Nº 82537/2013-50, para a realização dos exames médicos pré-admissionais, conforme dispõe a Lei nº 650/90.

A candidata deverá comparecer munida de documento de identificação original com foto.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação da candidata.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua José Ricardo Nº 40 – Centro – Santos

NOME: Vanessa Piasecki Farah

CARGO: Médico Generalista

DATA: 02/12/13 às 10:00 h

RODRIGO ALBANO MALACARNE
Chefe da Seção de Medicina do Trabalho - COMED/DESMET/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora Sra. TATIANA MIRANDA FERNANDES, registro n.º 31184-5, lotada na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SIMONE SALLES FRANCISCO MARQUES
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I - CCP/DEGEP/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Sr. Eduardo Richard Smith Vallim registro nº 22.736-0, lotado na SEAS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SIMONE SALLES FRANCISCO MARQUES
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I - CCP/DEGEP/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Sr. Pedro Geronimo da Silva Neto registro nº 28.736-7, lotado na SEAS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SIMONE SALLES FRANCISCO MARQUES
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I - CCP/DEGEP/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos os servidores abaixo relacionados, para no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, comparecer à SECOP II – Seção de Controle de Pessoal II, no Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria de Gestão, Rua Riachuelo, nº 104 – Centro – Santos, a fim de tratar de assuntos referentes ao processo enumerado, o não comparecimento implicará nas medidas administrativas cabíveis.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feiras das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Nome	Registro	Processo
Josias Aparecido Pereira da Silva	16.460-8	30421/2013-62
José Antônio Ferreira	20.061-8	30421/2013-62
Marcia Regina dos Santos Lima	20.450-3	30421/2013-62
Carlos Wagner Neves	18.874-8	108877/2012-46
Pedro dos Santos	15.525-9	108879/2012-71
Denilson dos Santos	18.494-5	108863/2012-31
Odailton dos Santos Lima	29.887-7	36850/2013-61

SERGIO GONÇALVES DE ANDRADE

Chefe da Seção de Controle de Pessoal II - CCP/DEGEP/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
ENCAMINHAMENTO PSICOSSOCIAL

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sítio à Rua José Ricardo, nº 32 – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto do seu interesse.

Nome	Registro	Data	Horário
Maria Cristina Rodrigues	26.956-3	02/12/13	Segunda 11:10
Elizabeth dos Santos Fernandes	17.772-5	02/12/13	Segunda 15:10
Cizelizio Ribeiro de Souza	27.171-8	03/12/13	Terça 09:10
Andréa Roubian	28.577-5	04/12/13	Quarta 10:30
Ana Carolina Haidar Rocha	30.853-6	06/12/13	Sexta 10:30

REGINA PEREIRA SILVA GASPARGONZALEZ
SENPSI/COAIS/DESMET/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos os servidores e ex-servidores estatutários abaixo relacionados, para comparecerem ao DEGEP/SEPAG – Seção de Cálculo e Pagamento desta P.M.S., sítio a Rua Riachuelo, nº 104 – Centro – Santos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, para tratar de assunto referente ao processo enumerado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	REGISTRO	PROCESSO
Angela Lúcia Pereira	21.632-5	3936/2012-17
Clay de Andrade Moraes	5.910-5	11581/2012-58
Dagoberto Pereira Nespqli	12.108-7	107712/2012-11
Francisco José de Albuquerque	15.646-3	111935/2013-08
Marco Antonio Calasans Leite	16.520-9	120134/2013-61
Marco Antonio Camposilvan Breidenbach	27.107-2	97971/2013-80
Silvio José da Silva Júnior	16.050-7	33204/2013-61

Horário de Atendimento: 2ª à 6ª feira, das 09 às 12 hs. e das 14 às 17 hs.
Santos, 26 de Novembro de 2013.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO

Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento - CCP/DEGEP/SEGES

EDITAL Nº 727/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, a regularizar o stand de vendas executado sem a devida licença da PMS. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Rua Voluntários Santista, nº 17. Intimação nº 83834-B. Processo nº. 107812/2013-46.

Santos, 17 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

EDITAL Nº 728/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO**, a regularizar o rebaixamento de guia, executado no passeio frontal ao imóvel citado, sem a devida licença expedida pela PMS. Infração ao art. de nº 14 da L.C. 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Rua da Constituição, nº 265. Intimação nº 81598-B. Processo nº. 108086/2013-51.

Santos, 17 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

EDITAL Nº 729/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOSÉ ANTUNES/MOOVE COMERCIO VAREJISTA BRINQUEDOS E GAMES EIRELI**, a retirar painel publicitário instalado sem licença conforme dispõe o art. 241 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 472/03, sob pena de multa de R\$ 3.769,70 a R\$ 18.848,57. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Av. Pedro Lessa, nº 2098. Intimação nº 73257-B. Processo nº. 108531/2013-92.

Santos, 17 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

EDITAL Nº 730/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **IARA REGINA O. SILVA**, a retirar painel publicitário instalado sem licença conforme dispõe o art. 241 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 472/03, sob pena de multa de R\$ 3.769,70 a R\$ 18.848,57. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Av. Pedro Lessa, nº 2698. Intimação nº 73263-B. Processo nº. 108123/2013-86.

Santos, 17 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

EDITAL Nº 731/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **CENTRO OLÍMPICO ACADEMIA**, a remover meio de propaganda e/ou publicidade conforme art. 241 da L.C. 3531/68, ou apresentar licença acompanhada de laudo técnico elaborado por profissional regularmente cadastrado nesta PMS que ateste a segurança do mesmo, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Rua Ceará, nº. 67. Intimação nº. 86931-B. Processo nº. 107998/2013-14.

Santos, 17 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

EDITAL Nº 732/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **CUCA'S ACADEMIA**, a remover meio de propaganda e/ou publicidade conforme art. 241 da L.C. 3531/68, ou apresentar licença acompanhada de laudo técnico elaborado por profissional regularmente cadastrado nesta PMS que ateste a segurança do mesmo, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Rua Euclides da Cunha, nº. 246. Intimação nº. 91727-B. Processo nº. 108005/2013-50.

Santos, 17 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA
DA ORLA/INTERMEDIÁRIA E
REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

EDITAL Nº 726/2013 – SEFISO-ZOI/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração nº 15313, de 12/09/2013, em nome de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARINA**, no valor de R\$ 182,88 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), não atendeu ao disposto na intimação de nº 78287-B (demolir obras executadas, sem licença pela PMS, no recuo do prédio). Infração ao disposto no Art. 80 § 1º da L.C. 84/93. Penalidade prevista no Art. 86 III da mesma lei. Imóvel situado à Rua Vahia de Abreu, nº 104. Prazo para defesa 30 (trinta dias) conforme art. 20 da Lei 3920/74. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias. Processo nº 3843/2013-19.

Santos, 16 de outubro de 2013.

Arq.ª Alice de Oliveira Cortez
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

SECRETARIA DE
SEGURANÇAATOS DO COMANDANTE CHEFE
DO DEPARTAMENTO DA GUARDA

PROGRAMA GUARDIÃO CIDADÃO

O COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, através do presente, faz publicar os nomes dos Bolsistas desligados do Programa Guardião Cidadão, por término de contrato.

Nomes	RG	a partir de
Thuany Coutinho Ferreira Novo	48.825.047-X	21/11/13
Allan Dias Oliveira	48.565.170-1	21/11/13
Ingrid Lopes Nascimento	48.867.655-1	21/11/13
Matheus Alba de Souza	48.797.292-2	27/11/13
Vinicius Santos Silva	49.170.575-X	27/11/13
Micael Leonardo Mazeu	35.958.557-7	27/11/13
Miller Bezerra da Paz	55.099.122-0	29/11/13

FLAVIO DE BRITO JUNIOR

Comandante Chefe do Departamento da Guarda Municipal

PROGRAMA GUARDIÃO CIDADÃO

O COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, através do presente, faz publicar os nomes dos Bolsistas desligados do Programa Guardião Cidadão.

Nomes	RG	a partir de
Leandro Barros da Silva	48.928.636-7	01/11/13
Derek Nyll Pacheco Henrique	48.558.734-8	18/11/13
Nicholas Negreiros Vicente	50.751.255-8	14/11/13

FLAVIO DE BRITO JUNIOR

Comandante Chefe do Departamento da Guarda Municipal

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

Comunicado nº 15 / 2013 – SEAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca as pessoas abaixo relacionadas para teste de digitação para o cargo de **Cadastrador**. Para o teste de digitação o candidato deverá digitar um texto e formatá-lo no tempo máximo de 7 minutos. A pontuação máxima será de 4 (quatro) pontos, conforme considerações abaixo:

- de 0 a 5 erros = 4 pontos;
- de 6 a 15 erros = 3 pontos;
- de 16 a 20 erros = 2 pontos;
- de 21 a 25 erros = 1 ponto.
- mais de 26 erros ou não completar a digitação no tempo estipulado = 0 pontos.

Estará classificado para a **3ª fase (entrevista)** o candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos na prova escrita e no mínimo de 50% de acertos na digitação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1. Tempo de serviço na área;
2. Maior idade.

Teste de Digitação:

- Dia : 04/12/13 e 05/12/13
- Local: Rua XV de novembro, 195 centro – Santos - 08º andar - SRH/SEAS

Dia 04/11/13 – 08:30 horas

- 1- ADRIANA ROCHA LOPEZ
- 2- ALESSANDRA MENDES DA SILVA
- 3- ALEXSANDRA TEIXEIRA DA COSTA

Dia 04/11/13 – 08:45 horas

4- ANDIARA LUCIA CARDOSO MAGALHÃES PEREIRA

5- ANDRÉ LUIZ DE LIMA

6- ANDREIA NAZARE DO NASCIMENTO

Dia 04/11/13 – 09:00 horas

- 7- BARBARA ROBERTA SOARES
- 8- CAROLINA DOMINGUES SEABRA
- 9- CÁSSIA TEREZINHA PIMENTEL

Dia 04/11/13 – 09:15 horas

- 10- DANIELE DE FREITAS SILVA
- 11- DÉBORA APARECIDA MENDONÇA
- 12- DINALVA XAVIER DIAS

Dia 04/11/13 – 09:30 horas

- 13- DIONISIO ANTHERO CORREIA MENDES
- 14- EBER FERREIRA DOMINGUES DA COSTA
- 15- EDNA MARIA DE FRANÇA

Dia 04/11/13 – 09:45 horas

- 16- ELIDE DAMIN
- 17- ELISABETE MOREIRA DE PAIVA
- 18- EMANUELLA DOS SANTOS

Dia 04/11/13 – 10:00 horas

- 19- ERICKA PERES LEITE
- 20- FERNANDA TAVARES REGATEIRO
- 21- GISLENE SILVA DA CRUZ BRITO

Dia 04/11/13 – 10:15 horas

- 22- GRACE ELAINE DAMASCENO
- 23- IRANI SILVA
- 24- JOSIKELE PEREIRA RAMOS

Dia 04/11/13 – 10:30 horas

- 25- KARINA COSTA PEREIRA
- 26- KARINA CRUZ DA SILVA
- 27- LUCINDA RIBEIRO DA SILVA

Dia 05/11/13 – 08:30 horas

- 28- LUCIO CARLOS GOMES DUARTE
- 29- LUCY DOS ANJOS
- 30- MAGNÓLIA SILVA DE SOUZA

Dia 05/11/13 – 08:45 horas

- 31- MARCELA DA SILVA
- 32- MARCELO ANTÔNIO ANDRADE
- 33- MÁRCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR

Dia 05/11/13 – 09:00 horas

- 34- MARIA ASSUNÇÃO SANTOS
- 35- MARIA CELESTE DE ANDRADE MAGENTA
- 36- MARIA CRISTINA RIBEIRO SARÁPIO

Dia 05/11/13 – 09:15 horas

- 37- MARIA DO CARMO SANTOS AGUIAR
- 38- MARIA SALET KARASIAK SANTANA
- 39- MARILENE MARVEJOL DE CARVALHO

Dia 05/11/13 – 09:30 horas

- 40- MAYRA PEREIRA
- 41- MELISSA MAMANA ARCE
- 42- MICHELE SACRAMENTO DUARTE

Dia 05/11/13 – 09:45 horas

- 43- PALOMA PEIXOTO MARQUES
- 44- PRISCILA DE SOUZA SANTOS
- 45- RAFAELA ANDRADE

Dia 05/11/13 – 10:00 horas

- 46- REGINA CÉLIA COSTA
- 47- SANDRA MARANGON PEREIRA GOMES
- 48- SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA

Dia 05/11/13 – 10:15 horas

- 49- SELMA DONIZETI LESSA DE FRANÇA
- 50- SILVIO ALVES FILHO
- 51- SIMONE DOS SANTOS ROSA

Dia 05/11/13 – 10:30 horas

52- VIRGINIA DA SILVA SANTOS

53- WAGNER FERREIRA DA SILVA

Santos, 27 de novembro de 2013.

Rosana Maria Russo André Leite Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 92 / 2013

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a prorrogação das atuais substituições e atribuição de substituições remanescentes para os cargos de Especialistas de Educação I, II e III, para o ano letivo de 2014.

A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que a substituição dos cargos de Especialista dar-se-á de acordo com a Portaria nº 51 de 28 de agosto de 2013 e a Lei Complementar nº 752/2012, Resolve:

Art. 1.º São requisitos para exercer a substituição de:

I. Especialista de Educação I:
a) possuir habilitação específica para o cargo pretendido, de acordo com a legislação vigente;

b) ser Professor de Educação Básica I ou II estatutário, com no mínimo 3 anos de efetivo exercício no cargo.

II. Especialista de Educação II:
a) possuir habilitação específica para o cargo, de acordo com a legislação vigente;

b) ser Especialista de Educação I, com no mínimo 3 anos de efetivo exercício no cargo;

III. Especialista de Educação III:
a) possuir habilitação específica para o cargo, de acordo com a legislação vigente;

b) ser Especialista de Educação II, com no mínimo 3 anos de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único: O profissional que não atender ao disposto neste artigo, não terá sua substituição prorrogada para o ano de 2014.

Art. 2.º Caso não conste no histórico funcional a habilitação para exercer a função pretendida, o candidato será convocado por meio do D.O.S. para apresentar original e cópia da habilitação.

Art. 3.º Quando o servidor for readaptado, deverá entregar na Seção de Alocação de Pessoal / Secretaria de Educação o laudo do DESMET (original) atestando aptidão para exercício da função pretendida.

Art. 4.º As Unidades deverão encaminhar à Seção de Alocação de Pessoal, até o dia 9 de dezembro de 2013 a anuência dos profissionais que terão a substituição prorrogada.

Art. 5.º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais da Unidade Municipal de Educação.

Santos, 29 de novembro de 2013.

JOSSÉLIA FONTOURA

Secretária de Educação

PORTARIA Nº. 93 / 2013 – SEDUC

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a operacionalização da substituição em funções técnicas para o ano de 2014.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que:

Art. 1.º A operacionalização do processo de atribuição de funções técnicas em substituição, para o exercício em 2014 nas Unidades Municipais de Educação, deve seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2.º A prorrogação e a atribuição de funções técnicas em substituição dar-se-á em conformidade com as portarias 51 de 28/08/2013 e 92 de 29/11/2013.

§1º - A substituição se dará em cargos va-

gos ou providos cujos titulares estejam licenciados, cedidos ou comissionados;

§2º - Quando ocorrerem ausências em período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante solicitação da Direção da Unidade de Ensino, a Seção de Alocação de Pessoal/ Coordenadoria Administrativa/ Departamento Administrativo, Financeiro e de Infra- Estrutura recorrerá à lista geral de classificação para atribuição da substituição.

Art. 3.º Para o exercício nas funções em substituição de cargos técnicos serão observadas as seguintes disposições:

I – a desistência no ato da atribuição de funções técnicas impedirá nova chamada, durante o ano letivo, na mesma classificação;

II – o profissional que assumir a substituição de uma função, durante o ano letivo, não poderá desistir para assumir outra na mesma linha de igualdade;

III – o profissional que não assumir a substituição na data estabelecida no encaminhamento, perderá o direito a substituição de Especialista;

IV – nos afastamentos previstos em lei, o profissional ao retornar, deverá aguardar em exercício no cargo efetivo, nova atribuição para substituição;

V – quando assumir substituição o profissional não poderá entrar em gozo de férias nos próximos 60 (sessenta) dias;

VI – quando os afastamentos atingirem um número superior a 30 dias ininterruptos ou interpolados, excetuando-se as férias, a Direção da Unidade deverá comunicar à Seção de Alocação Pessoal para que seja cessada a portaria de substituição;

VII – no ato da atribuição da função de Especialista, o profissional assinará o compromisso com as atividades desenvolvidas nas Unidades Municipais de Educação;

VIII – os profissionais que assumirem substituição do cargo de Especialista de Educação II que irão administrar recursos financeiros educacionais deverão estar aptos para gerenciar contas bancárias da Associação de Pais e Mestres.

IX – a Ordem de Serviço nº 20 de 11 de dezembro de 1998, se inobservada, gerará os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 4.º Os classificados na listagem de substituição de Especialista de Educação e que não estejam exercendo a substituição por desinteresse ou desistência, poderão participar de nova atribuição, para o ano de 2014.

Parágrafo único: Excetuem-se do **caput** aqueles que desistirem após a publicação desta portaria.

Art. 5.º Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para o cargo de Especialista de Educação I, classificados por meio das listagens prorrogadas de 2013, a Direção da Unidade de Ensino poderá oferecer a substituição disponível aos Professores de Educação Básica I e II com sede fixa na Unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria n. 92/2013:

§1º Para fins de desempate deverão ser utilizados os critérios de:

I- Tempo de efetivo exercício na Unidade de Ensino;

II- Tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Santos.

§ 2º O início da substituição dependerá de autorização da Secretária de Educação, ouvida a Supervisora de Ensino.

Art. 6.º Quando da publicação da listagem homologada do Concurso de Promoção, nova Portaria de operacionalização será publicada.

Art. 7.º Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão de Atribuição.

Art. 8.º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais da Unidade Municipal de Educação.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 29 de novembro de 2013.

JOSSÉLIA FONTOURA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos, objetivando contratação emergencial, segundo dispõe a Lei Municipal nº 650, de 1990 e mediante autorização contida no processo administrativo nº 9.348/2013-14, comunica que estará recebendo **Curriculum Vitae** para as funções de Assistente de Gestão de Farmácia (02 vagas) e Auxiliar de Gestão de Farmácia (10 vagas).

Carga horária: 40h/semanais

Os candidatos serão selecionados na primeira fase, através de avaliação curricular, obedecendo aos requisitos relativos a cada função e deverão ter disponibilidade para assumir as atividades em caráter imediato.

A segunda fase constituir-se-á de prova teórica e a terceira fase de entrevista, cuja convocação será publicada no Diário Oficial de Santos.

Local, data e horário para entrega dos currículos:

Local: Seção de Transporte, sito à Rua Francisco Manoel s/nº – Jabaquara - Santos

Data: 05/12/2013

Horário: 09h às 17h

Requisitos:

Assistente de Gestão de Farmácia: Nível médio completo com experiência mínima de um ano na execução dos serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, materiais de expedientes e informática, controle de frequência, controle de depósito de valor, realização de backup, operação de sistema operacional, pesquisas de banco de dados e correlatos.

Auxiliar de Gestão de Farmácia: Nível médio completo com experiência mínima de um ano na execução de serviços de operacionalização de sistema informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de estoques, tais como serviço de estoquista, caixa e balconista.

Santos, 29 de novembro de 2013

MARCOS ESTEVÃO CALVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EDITAL Nº 04/2013 – SMS,
publicado em 27/11/2013-fls 26.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(1ª FASE) E DE CONVOCÇÃO PARA AS
PROVAS TEÓRICAS (2ª FASE)

Contratação emergencial de Enfermeiro
Onde se Lê:

2.3. IDENTIFICAÇÃO

2.3.1 Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do protocolo de inscrição e de um dos seguintes documentos de identificação ORIGINAL, com foto, a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira do Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte.

2.3.2 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e um dos documentos de identificação discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Leia-se:

2.3. IDENTIFICAÇÃO

2.3.1 Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido dos seguintes documentos de identificação ORIGINAL, com foto, a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira do Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte.

2.3.2 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Santos, 28 de novembro de 2013.

DR. MARCOS ESTEVÃO CALVO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL
E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 236/13

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 236/13 – Processo nº 110.703/2013-89, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5, 3,0 E 3,5 E CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0, 5,5, 6,5, 7,0, 7,5, 8,5, 9,0 E 9,5. O encerramento dar-se-á em 13/12/2013, às 09:00h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

Santos, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal e
Permanente de Licitação - Saúde

COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE TRÁFEGOATOS DO DIRETOR TÉCNICO
OPERACIONAL

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) LIMPEZA DE SISTEMA DE DRENAGEM – PRODESAN – CANELEIRA

Data: 02/12/2013

Horário: 08h00 às 12h00

Interdição Total: Caminho São Jorge entre Praça Maria Mercedes Féa e R. Sebastião Brasil de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Rosário Batista Conte, Av. Francisco Ferreira Canto.

02) REMANEJAMENTO DE PALMEIRAS – CONSÓRCIO EXPRESSO VLT – SABOÓ

Data: 03/12/2013

Horário: 21h00 às 05h00

Interdição Total: Av. Bandeirantes entre R. Pio XII e Av. Nossa Senhora de Fátima.

Rota Alternativa: Av. Martins Fontes (sentido Centro / Bairro).

OSCAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional
CET – Santos

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES
ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

Veículo de Placa DKV 1610

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica **NOTIFICADA A Sra Katia Regina Gomes Santos**, proprietária do veículo de placa **DKV 1610**, para os fins de, no prazo

improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Peugeot**, modelo **206**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na **Avenida Siqueira Campos, oposto ao nº 97**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de novembro de 2013

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

COMUNICADO

Veículo de Placa DAR 3107

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica **NOTIFICADO O Banco Itauleasing Sa**, proprietário do veículo de placa **DAR 3107**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Brava**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na **Rua Doutor Batista Pereira, nº 61**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de novembro de 2013

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

COMUNICADO

Veículo de Placa BPI 6783

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica **NOTIFICADA a ABN AMRO Arrendamento Mercantil Sa**, proprietária do veículo de placa **BPI 6783**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Hyundai**, modelo **Excel**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na **Rua Roberto de Molina Cintra, s/nº (próximo à Rua Estocel de Moraes)**, sob

pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de novembro de 2013

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

ATOS DA GERENTE ADMINISTRATIVA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/12 -
CET – SANTOS
CONVOCAÇÃO

O candidato classificado no Concurso em epigrafe, abaixo relacionado, deverá comparecer na sede da CET-Santos, na Av. Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, Santos/SP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, portando original e cópia dos documentos abaixo especificados, conforme item 14.3 do Edital.

Esclarecemos ainda que, o não comparecimento na data determinada, implicará na eliminação automática do concursado, sendo convocado o candidato subsequente, até o preenchimento da(s) vaga(s).

CÓPIA

- . CÉDULA DE IDENTIDADE;
- . TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de regularidade);
- . CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- . CPF;
- . PIS/PASEP;
- . COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU HISTÓRICO ESCOLAR;
- . CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro);
- . CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- . CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 14 anos completos);
- . CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 05 anos completos);
- . CARTEIRA DE TRABALHO (FRENTE E VERSO DA FOTO).

ORIGINAL

- . CARTEIRA DE TRABALHO;
- . 2 FOTOS 3x4. (iguais, recentes e coloridas).

CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO / SEDES

CARGO	Vagas
Açougueiro	3
Ajudante de lavanderia	4
Auxiliar de escritório (Pessoa com deficiência)	1
Balconista de padaria	6
Carpinteiro de obras	4
Entregador – mensageiro externo	1
Meio oficial eletricitista-mecânico de caminhões	1
Operador de caixa	6
Salgadeira e doces	1
Supervisor administrativo (loja)	1
Teleoperador	450
Teleoperador (Pessoas com deficiência)	115



Os interessados devem se dirigir ao Centro Público, que funciona à rua João Pessoa, 300 (Centro), de segunda a sexta, das 8h às 17h, com carteira de trabalho, RG, CPF e PIS. Outra opção é o serviço itinerante da unidade nos departamentos de Administração Regional da Zona Noroeste (av. Nossa Senhora de Fátima, 456), às quartas-feiras, e dos Morros (av. Santista, 740, Nova Cintra), às quintas, sempre das 9h às 17h.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Ministério do Trabalho

Cargo: DIGITADOR – 001/2012
Classificação Nome
 13º FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
ROSANA GAUDENCIO MAURO
 Gerente Administrativa

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO
 DE CONCESSÃO E PAGAMENTO
 DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

Prestação de serviços de locação de 01 (uma) embarcação, com operadores para transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa) e Ilha Diana (Área Continental), incluídos todos os custos de operação contínua do equipamento, tais como: fornecimento de combustíveis, manutenção e limpeza conforme Termo de Referência e Especificações dos Serviços contidas no Anexo I que integra o Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, comunica que resultou **fracassada** a licitação em epígrafe.

Santos, 29 de novembro de 2013.

Fatima Regina Curvello Salvador
 Pregoeira
 CET-Santos

COMUNICADO

CONVITE Nº 009/2013

Contratação de performance teatral durante o mês de dezembro de 2013 e janeiro de 2014, na divulgação de mensagens educativas diversas, na orla da praia de Santos.

A Comissão de Licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, - CET-Santos, comunica o resultado do julgamento do envelope nº 01 - Habilitação, do processo licitatório em referência, a saber:

I) Inabilitar a única proponente:

VIA ARTE PRODUÇÕES LTDA.

Motivo: Não atendeu ao item "5.2.1" - apresentou apenas cópia simples do contrato social da empresa.

II) Com base no art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de **04 de dezembro de 2013, às 13h30**, para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação.

Santos, 29 de novembro de 2013.

JULIANA DUARTE CARDOSO ALMEIDA
 Presidente da Comissão de Licitações
 Suplente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
 SANTOS**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
 DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, situado à Rua Ceará nº 11- Pompéia - Santos/SP, CEP 11065-430, comunica o julgamento da fase de classificação do procedimento licitatório realizado através do Convite nº 001/2013, processo nº 104968/2013-39:

Classificada:

- Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/ S Ltda.

Santos, 29 de novembro de 2013.

Daniele Orgem Fernandes da Silva
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os servidores abaixo relacionados, convocados a comparecer a este Instituto, sito à Rua Ceará, n.º 11, Pompéia – Santos – SP, nos dias e horários a seguir determinados, para exame médico pericial, munidos de **RG, Cartão do PIS/PASEP, Último Holerite, Nº do Registro do Conselho de Classe (originais e cópias) e de EXAMES e LAUDOS MÉDICOS RECENTES.**

Dia 02/12/13

Às 08h30

Maria Christina Borowski Gonçalves da Silva – Reg. Nº 23.033-4

Maria Regina Amici Moreira – Reg. Nº 18.626-2

Dia 03/12/13

Às 09h00

Antonietta Tavoraro Macedo – Reg. Nº 16.333-7

Cleonice Silva Porto – Reg. Nº 25.364-1

DARIO DE ARAUJO VILLANI
 Chefe do Deprev

**ATOS DO
 PODER LEGISLATIVO**

**ORDEM DO DIA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA
 DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - 18:00
 HORAS**

01. PROCESSO Nº 919/2013 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 76/2013 - Dispõe sobre a criação do "Banheiro Família" no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 606 /2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2013 - Proíbe a cobrança de taxa de protocolo de requerimento, memorial e petição feito por munícipes junto ao Poupatempo a fim de obter informações de interesse pessoal junto ao Município, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 936/2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 41/2013 - Prevê, em terminais de ônibus urbanos, painéis de oferta de emprego.

04. PROCESSO Nº 936/2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 78/2013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de uma brigada profissional composta por bombeiros civis, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1054/2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 97/2013 - De-

nomina Ricardo Pereira de Aguiar a academia ao ar livre construída na Praça Abilon Rodrigues, no bairro da Aparecida.

06. PROCESSO Nº 1222/2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 132/2013 - Institui no Calendário Esportivo do Município o Campeonato Santista de Futebol de Praia, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1396/2013 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 159/2013 - Dispõe sobre a realização anual de limpeza geral nos aparelhos de ar condicionado e nos aparelhos de ar refrigerado central nos shoppings, teatros, cinemas, casas noturnas, estabelecimentos no ramo de hotelaria, bares e restaurantes.

08. PROCESSO Nº 1398/2013 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2013 - Confere o título de Cidadão Santista ao Secretário de Cultura de Santos, Sr. Raul Christiano, e dá outras providências.

SADAO NAKAI
 PRESIDENTE

**DIRETORIA LEGISLATIVA
 CHEFE DA SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA
 JUVENTUDE DE SANTOS**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos convoca seus membros e convida os (as) demais interessados (as) para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2013 às 18h30** (dezoito horas e trinta minutos) na **Estação da Cidadania**, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP.

PAUTA:

1. Atividade Cultural;
2. Apreciação e Deliberação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de novembro;
3. Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
4. Discussão acerca do tema da mobilidade urbana em Santos / transporte público;
5. Projeto de Encontros itinerantes do CMJ;
6. Relatório das Comissões Temáticas e da Diretoria Executiva;
7. Informes, Moções e Assuntos Gerais. Santos, 28 de novembro de 2013.

MURILO NETTO GONÇALVES
 PRESIDENTE DO CMJ



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

PORTARIA Nº 012/2013 28 de novembro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 2.882 de 18 de dezembro de 2012, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na importância de R\$ 749.962,09 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520	R\$ 85.000,00
34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520	R\$664.962,09
TOTAL	R\$749.962,09

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DE LUCENA SAMMARCO
 Diretor-Presidente

VALDOMIRO ROMAN DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
 DE SANTOS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 43/2013 –
 CMI**

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, reformulada pela Lei Municipal nº. 1.615/97, de 19 de Setembro de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº. 1996/01, nº. 2.584/08 e nº. 2.692/10 e ainda, o disposto em seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder ao registro de inscrição das seguintes Organizações não Governamentais, sem fins lucrativos:

- **RESIDENCIAL VILA RICA**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 13, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08.10.13 ;

- **RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU**, concedendo o concedendo o Certificado de Inscrição nº 14, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08.10.13 ;

- **RESIDENCIAL BEM VIVER**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 15, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08.10.13 ;

- **ASSOCIAÇÃO SOS IDOSOS**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 16, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08.10.13;

- **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 17, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12.11.13;

- **CLÍNICA DE REPOUSO LUZ DOS ANJOS**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 18, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12.11.13;

- **PENSIONATO RESIDENCIAL DE SANTOS**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 19, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12.11.13;

- **CASA DE REPOUSO SANTA PAULA LTDA**, concedendo o Certificado de Inscrição nº 20, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12.11.13;

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de novembro de 2013.

ROSA MARIA TESTA
 PRESIDENTE DO CMI



COMUNICADO

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de outubro de 2013, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2002 do TCE-SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato:
1	Transportes e Terraplanagem Rubão Ltda.	205.400,00	Aux.2843
1	NTA – Novas Técnicas de Asfaltos Ltda	372.427,05	Aux.2871
1	Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda	81.200,00	Aux.2896
2	Vila Rica Park Loc. e Com.de Veic.Ltda.	53.442,43	Aux.2779
2	Guia Veiculos Ltda	26.043,00	Aux.2892
2	Focuss Gerenciamento de Residuos Ltda	45.939,20	Aux.2903
3	Auto Posto "Formula 3" Ltda.	8.410,35	Aux.2885
3	Auto Posto Novo Milênio Ltda	872,61	Aux.2886
4	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	11.503,80	Serv.959
5	Gold Alfa Segurança e Vigilância Ltda	50.019,67	Serv.995
6	Perto da Praia Lanchonete Ltda Me	16.279,20	Aux.2857
7	Comércio de Embalagens Porsani Ltda	5.502,36	Aux.2839
7	Comércio de Embalagens Porsani Ltda	5.884,70	Aux.2874
7	Comercial Carlos Silva – Ltda	13.028,90	Aux.2838
7	Comercial Carlos Silva – Ltda	14.945,00	Aux.2859
7	Luiz Carlos de Souza Calabrez Distribuidora	107.489,70	Aux.2841
7	Luiz Carlos de Souza Calabrez Distribuidora	3.700,00	Aux.2866
7	Luiz Carlos de Souza Calabrez Distribuidora	3.534,00	Aux.2873
7	Comercial Lux Clean Ltda	43.058,64	Aux.2840
7	Juvicol Sistemas Para Higiene Ltda	7.385,76	Aux.2865
7	Juvicol Sistemas Para Higiene Ltda	8.000,00	Aux.2837
7	A. Meira Alves – Materiais ME	18.039,53	Aux.2835
7	A. Meira Alves – Materiais ME	1.019,50	Aux.2863
8	Verocheque Refeições Ltda	470.679,90	Serv.973
9	LF ABC Soluções em Impressão Ltda - EPP	8.268,93	Serv.894
10	Luz Publicidade São Paulo Ltda	1.083,60	Serv.989
10	F. Lopes Publicidade Ltda	792,00	Serv.988
11	CDT Network Ltda	2.232,57	Serv.962
12	A4 Comércio e Prest. de Serviços de Informática Ltda	3.079,00	Serv.987
13	Edson José Rpdrigues & Cia Ltda	2.024,00	Aux.2897
14	Schunk Terraplanagem e Transportes Ltda	26.218,91	Aux.2902
15	13A Informática e Material de Escritório Ltda	1.234,80	Aux.2881

Justificativas por itens:

- O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
- O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
- O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.
- O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.
- O não pagamento, por se tratar de mão de obra, paralisaria os serviços de vigilância colocando em risco o patrimônio da empresa.
- O não pagamento interromperia o fornecimento de refeições aos usuários do programa de reabilitação social da PMS, contrariando convênio celebrado.
- O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.
- O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.
- O não pagamento implicaria na retirada de equipamento destinado a impressões digitais impossibilitando o faturamento de serviços.
- O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de publicações obrigatórias por lei no diário oficial do estado de são paulo.
- O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.
- O não pagamento impossibilitaria a reposição de equipamentos integrantes do nosso parque de tecnologia de informação ocasionando a paralisação de vários sistemas informatizados, necessários aos processos administrativos da empresa.
- O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos específicos utilizados em serviços de pavimentação asfáltica, ocasionando a paralisação destes serviços executados pelo departamento industrial.
- O não pagamento implicaria na retirada de máquinas pesadas utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
- O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de escritório (papel sulfite) destinados ao expediente da empresa, prejudicando todo o sistema de comunicação por via impressa das atividades interna e externa da empresa.

Santos, 28 de novembro de 2013.

Jeferson Novelli de Oliveira
Diretor Administrativo-Financeiro



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA -
COHAB-ST
Extrato de Aditivo
Aditivo nº: 018/2013. Contrato: 012/2009.
Processo nº: 0225/2009. Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo

contratual, por 12 (doze) meses com início em 09/11/2013 e término em 08/11/2014. Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente, Eng. Helio Hamilton Vieira Junior, e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Maurício Queiroz Prado, e pela contratada, a Sra. Simone José de Almeida, em 23/10/2013.

Eng. Helio Vieira
Diretor-Presidente



ABANDONO DE EMPREGO

PRODESAN S.A. Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., CNPJ.58.131.582/0001-25, estabelecida em Santos à Praça dos Expedicionários nº 10, convida o **Sr. Denilson Ferreira de Paula**, portador da CTPS nº 13735 – série 00330, a retornar ao trabalho no prazo de 03 (três) dias contados a partir da primeira publicação deste, sob pena de rescisão de contrato de trabalho de acordo com o Art. 482 Letra "i" da CLT.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 00001/12, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Felipe Cardoso de Sousa	Assistente Técnico de Operações	4º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 27 de novembro de 2013.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referentes ao Processo Seletivo 0001/12, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratarem de assunto relacionado a suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Lyllian Uechi	Assistente Técnico de Operações	03º
Rafael Augusto dos Santos	Coletor de Lixo	22º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 27 de novembro de 2013.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

PROGRAMAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES

De 2 a 6 de dezembro



SAÚDE

Frota do Samu ganha reforço de mais quatro ambulâncias

Serviço soma agora dez viaturas para atendimento à população

Isabela Carrari



Veículos e equipes foram reunidos em frente à prefeitura

A frota de ambulâncias do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) recebeu mais quatro novas viaturas, por meio de convênio com o Ministério da Saúde.

Com este reforço, o serviço passa a contar com 10

carros para atendimento e cobertura em todo município, incluindo a Área Continental. Uma das novas ambulâncias tem tração 4x4, ideal para percorrer locais de difícil acesso, terrenos acidentados e íngremes, como os morros. A frota é composta de nove

ambulâncias de suporte básico e uma SAV (Suporte de Apoio à Vida).

Com isso, a Secretaria de Saúde passa a contar com 17 ambulâncias, 10 do Samu, mais sete para remoção de pacientes entre unidades. O prefeito Paulo Alexandre

Barbosa destacou o compromisso da administração em fortalecer os serviços de saúde. “Desde o início do ano trabalhamos para melhorar a infraestrutura das nossas unidades, como já fizemos com a nova Policlínica do Gonzaga”.

Apresentados profissionais do ‘Mais Médicos’

Os quatro profissionais que atuarão na rede pública pelo programa Mais Médicos foram apresentados oficialmente ontem na prefeitura.

O argentino Juan Cristobal Rondeau vai atuar na UBS (Unidade Básica de Saúde) Rádio Clube, na Zona Noroeste. As venezuelanas Alejandra Allendi Muñoz e Elvia Del Carmem Narvaez, na Alemoa e Marapé, respectivamente. O quarto médico, o brasileiro Filipe Chalela, já atende desde outubro na Aparecida.

“Estamos muito contentes

de poder trabalhar aqui no Brasil, em especial em Santos”, disse Alejandra Muñoz. O programa do governo federal prevê o pagamento de bolsa aos médicos, enquanto o município fornece verba para os custos de moradia e alimentação. O secretário de Saúde, Marcos Calvo, explicou que os profissionais começarão a atender a partir de segunda-feira. A carga horária será de 40 horas semanais. “Serão 32 horas no atendimento nas unidades, e as oito restantes para treinamento”.



Elvia (à esq.), Alejandra, Felipe e Juan vão atuar em unidades básicas de saúde

Santos tem mobilização contra a Aids amanhã

Rê Sarmento

Ação promove exames para diagnóstico da doença



A Secretaria Municipal de Saúde organizou para amanhã, Dia Mundial de Luta contra a Aids, programação para chamar atenção da comunidade sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do vírus HIV. Haverá mobilização da equipe desde a Ponta da Praia até o Gonzaga, das 14h às 17h. Na praça das Bandeiras será montada uma tenda e técnicos vão orientar e distribuir preservativos e material informativo.

Desde o início da semana a secretaria desenvolve em vários pontos da cidade a campanha Fique Sabendo, oferecendo exames para testagem de HIV e sífilis. Encerrando o cronograma, hoje haverá testagem para a comunidade em geral na escola de samba Real Mocidade Santista, no morro do Marapé, das 14h às 17h.